



POVO LIVRE

Director: Luís Álvaro Campos Ferreira

Internet: www.psd.pt - E-Mail: povolive@psd.pt

Portugal não aceitará



a hegemonia dos “grandes”

Página 10

Mota Amaral
em Boston

Página 7

A Europa
do Futuro

Página 13

Um contrato
social

Página 8

Não esqueçam
a herança
cultural cristã!

Página 11



Intervenção sobre o Regime de Exercício do Direito de Associação dos Profissionais da GNR

Deputado Francisco José Martins
A.R., 18.Junho.2003

(...)
Por iniciativa do Partido Comunista Português, discutimos hoje o Projecto de Lei nº 200/IX, relativo ao Regime de Exercício do Direito de Associação dos Profissionais da Guarda Nacional Republicana.

Trata-se de uma questão que reputamos de importante, até porque permite trazer à discussão **o papel relevante que a GNR desempenha na segurança dos cidadãos**, o processo de reestruturação e modernização em curso, enquanto força de segurança de natureza nacional e o contributo específico que, tendo em atenção a sua matriz militar, poderá significar a regulamentação e exercício do associativismo.

(...)
...subscrevemos a necessidade de **acentuar a autoridade democrática do Estado**, no sentido da **defesa do prestígio e da dignidade das Forças e Serviços de Segurança e dos seus elementos**.

...apostando numa estratégia de segurança proactiva e não reactiva, **importa privilegiar as actividades de prevenção e de assistência às populações**, em ordem a promover com especial ênfase o desenvolvimento de uma nova cultura de relações entre os agentes da autoridade e os cidadãos, baseada na compreensão e no respeito mútuo e na defesa dos direitos fundamentais das pessoas.

(...)



...assume particular relevância e até urgência a revisão das leis orgânicas, a instalação progressiva de sistemas modernos de informação e de gestão das Forças e Serviços de Segurança, a melhor qualificação dos recursos humanos, incluindo a formação e a valorização das forças policiais e ainda a modernização de instalações e equipamentos.

(continua na página ao lado) |||||▶

Agenda

Quarta-feira, dia 25 de Junho de 2003-15:00h

Discussão conjunta:
Agendamento Potestativo requerido pelo GP/CDS-PP

Proposta de Lei nº 66/IX(GOV)
Proposta de Lei nº 67/IX(GOV)
Proposta de Lei nº 68/IX(GOV)
Proposta de Lei nº 58/IX(ALRM)
(Aprova a nova Lei da Televisão)

Quinta-Feira, dia 26 de Junho de 2003-10:00h

Discussão conjunta:
Proposta de Lei nº 63/IX(GOV)
Projecto de Lei nº 308/IX(PSD)
(Regula e disciplina a actividade profissional de odontologia)

Discussão conjunta:
Proposta de Lei nº 64/IX(GOV)
(Relativas ao mecanismo de assistência mútua em matéria de cobrança de créditos entre os Estados-Membros da União Europeia)

Proposta de Lei nº 69/IX(GOV)
(Autoriza o Governo a legislar em matéria de associações de defesa dos investidores em valores mobiliários)

Quinta-Feira, dia 26 de Junho de 2003-15:00h

Agendamento potestativo requerido pelo GP/PEV

Debate de Urgência requerido pelo PEV
(Sobre a situação dos laboratórios e os institutos públicos de investigação)

VOTAÇÕES

Sexta-Feira, dia 27 de Junho de 2003-10:00h

Discussão conjunta:
Proposta de Lei nº 65/IX(GOV)
Projecto de lei nº 300/IX(BE)
(Estabelece as bases do financiamento do Ensino Superior)

Proposta de Lei nº 70/IX(GOV)
(Autoriza o Governo a alterar o regime jurídico do exercício da actividade de segurança privada)

Projecto de Resolução nº 155/IX(Todos os GP'S)
(Alteração do Quadro e normas de admissão e provimento do pessoal da AR)

Relatórios da Comissão de Execução Orçamental



Parlamento

Tema da Semana



Deputado Francisco José Martins A.R., 18.Junho.2003

◀|||| (continuação da página ao lado)

(...)
...estão em curso os trabalhos tendentes à reorganização do dispositivo territorial da GNR, bem como da PSP, visando criar uma cobertura territorial adequada à orgânica, estatuto, forças de policiamento e meios de cada uma das forças.

(...)
...**está em preparação uma nova lei orgânica para a Guarda Nacional Republicana**, normativo que terá tanto de importante para o País, como significará um referencial para o desenvolvimento das relações profissionais no seio dos militares da GNR.

(...)
...o Partido Social Democrata considera importante a intervenção das associações profissionais, cujos representantes deverão assumir o papel de parceiro social na partilha da discussão e busca das melhores soluções para as questões em causa, com isso evidenciando as virtualidades decorrentes do diálogo social.

(...)
...em respeito pelo quadro legal em vigor para o direito de associação profissional de militares e num momento em que se vêm realizando e se preparam para o futuro profundas transformações na instituição, vemos como positivo e até determinante o contributo responsável que pode ser dado pelas associações profissionais, nomeadamente quando intervenham na preparação das decisões relativas a todas as medidas com impacto directo na melhoria das condições de trabalho de todos os que prestam serviço nas Forças e Serviços de Segurança.

É sabido que, face ao estabelecido na Lei n.º 20/87, de 12 de Junho, Lei da Segurança Interna, existe em Portugal um sistema dual nas forças de segurança, em razão do qual a Polícia de Segurança Pública se caracteriza pela sua natureza civil, enquanto a Guarda Nacional Republicana se assume como uma força de natureza militar.

Trata-se, aliás, de um sistema adoptado em vários países europeus, como é o caso da Espanha, com a Guardia Civil, da França, com a Gendarmerie, e em Itália, com os Carabinieri, e que aqui evidenciamos pela permanente atenção que damos às experiências comunitárias e

importância que depositamos numa permanente e desejável harmonização legislativa e de procedimentos no seio da União Europeia.

(...)
...aqui manifestando total concordância com a existência de uma força de segurança de natureza militar, como é a GNR, queremos reiterar a nossa adesão aos princípios consagrados na Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de Agosto, sob a epígrafe "Lei do Direito de Associação Profissional dos Militares", como referenciais norteadores da regulamentação do exercício do direito ao associativismo na Guarda Nacional Republicana.

(...)
...pugnamos pela regulamentação do associativismo na GNR, à luz do direito de constituir associações profissionais de representação institucional dos seus associados com carácter assistencial, deontológico ou sócio profissional, de âmbito nacional e sede em território nacional.

(...)
...o Projecto de Lei n.º 200/IX, da iniciativa do PCP, que hoje debatemos, sem prejuízo de corroborarmos a importância do tema, não pode merecer a nossa concordância.

Na verdade, a iniciativa legislativa em apreciação acolhe o modelo de uma polícia civil, para tanto buscando no regime de exercício de direitos do pessoal da PSP as fontes do seu conteúdo.

Em todo o caso, evidenciando uma vez mais a importância que o PSD atribui às organizações representativas de quaisquer profissionais no que às condições de trabalho diz respeito, **assumimos como desejável a regulamentação tão célere quanto possível do associativismo na GNR.**

Nesse sentido, **queremos deixar uma nota de satisfação pela circunstância de o Governo ter já anunciado que está a ultimar o estatuto do associativismo para a GNR.**

(...)
...estamos cientes que percorrendo este caminho **estaremos a respeitar a lei fundamental e a lutar pela defesa da liberdade e segurança, pela dignificação da Guarda Nacional Republicana e dos militares que a integram**, sempre por Portugal e a bem dos Portugueses.

(...)

Observatório de Imprensa

Desserviço público de TV

Em se tratando de futebol ou de escândalos, a RTP perde sobretudo o seu tempo com protagonistas e temas menores.

Vasco Graça Moura, Diário de Notícias, 18/06/2003

Espelho meu, espelho meu

A comunicação na esfera pública ganhou com os blogues. Ainda não tem uma massa crítica estável, mas já tem uma massa crítica instável. É um mundo efervescente, com nascimentos e mortes todos os dias.

José Pacheco Pereira, Público, 19/06/2003

O antigo e o novo

Uma nova maneira de estar e de fazer política é nunca perder a noção do

que se promete e a energia necessária para se concretizar promessas.

Pedro Santana Lopes, Diário de Notícias, 19/06/2003

Imunidades e demagogia

Note-se que a imunidade não consiste em isentar o deputado da possibilidade de ser preso ou julgado, mas apenas em proibir que o seja sem autorização da AR. Trata-se de dar à AR a possibilidade de verificar se no caso há algum indício de que se verificam as razões que justificam estas imunidades.

Guilherme Silva, A Capital, 20/06/2003

Actores e duplos

De uma ou de outra forma, e por muito louvável que seja aprofundar formas participativas da democracia, dir-se-ia que o Fórum Social Português mostrou que, à falta de votos, caça-se com fóruns...

Já eram conhecidos os actores da esquerda, a extrema-esquerda mostrou-nos os seus duplos.

Gonçalo Capitão, A Capital, 17/06/2003

CPS do Barreiro debate problemas de imigração com Bruno Vitorino e Barreiras Duarte

A Comissão Política Concelhia do PSD do Barreiro promoveu no final do mês passado, uma conferência sobre os problemas da imigração em Portugal.

No decurso do colóquio, a que presidiu o secretário de Estado-Adjunto do Ministro da Presidência, Feliciano Barreiras Duarte, este membro do Governo garantiu que o executivo está empenhado na resolução dos problemas da imigração. "O actual Governo definiu, em termos de programa, que a imigração devia ser uma prioridade, porque o nosso País passou, nos últimos anos, a ser não só um país de emigração, mas também de imigração", referiu Feliciano Barreiras Duarte.

O responsável pela tutela da imigração e das minorias étnicas considera que o papel do Governo nesta matéria deve assentar no reforço da responsabilidade do Estado e na integração social dos cidadãos que entram em Portugal. A imigração deve, por isso, ser regulada, de forma a que se torne num "factor positivo para Portugal".

"Ao entrarmos em 2003, começámos a construir uma Política de Imigração, que consideramos ser realista e humanista (...) num sinal claro, duro e propositado para as máfias da Europa e também num sinal que se quis dar ao País, nomeadamente, a alguns empresários, que têm utilizado de forma abusiva a mão-de-obra imigrante", frisou o membro do Governo.

Foi com esse propósito, de acordo com Feliciano Barreiras Duarte, que se tomaram diversas medidas, em particular a criação de um Alto Comissariado para a Imigração, um Observatório de Imigração, uma Rede de Informação Nacional ao imigrante (Linha SOS Imigrante) e quinze centros locais de apoio ao imigrante. No futuro, o Governo estreitará relações com as 56 associações de imigrantes, estando previstas ainda a criação de novos centros nacionais de apoio, no Porto e em Lisboa, assim como a instalação de gabinetes de reconhecimento de qualificações.

Por seu turno, o anfitrião da

conferência, Bruno Vitorino, Secretário-Geral Adjunto do PSD nacional e presidente da CPS local, apelou para que a autarquia do Barreiro congregue esforços e crie sinergias com o Governo "de forma a dar uma resposta clara e precisa aos imigrantes a residir no concelho, encaminhando-os para os locais certos", evitando situações como as que ocorreram quando por exemplo a Câmara Municipal ignorou as candidaturas aos centros locais de apoio.

De acordo com Feliciano Barreiras Duarte existem actualmente cerca de 437 mil imigrantes em Portugal, o que representa dez por cento da população activa do país. No distrito de Setúbal residem 40 mil imigrantes.

Esta iniciativa contou ainda com a presença de Luís Rodrigues, presidente da Distrital do PSD de Setúbal, e de João Tita Maurício, vice-presidente da Comissão Distrital do CDS-PP.

Câmara de Estarreja aprova contas de 2002

O primeiro ano de actividades da nova Câmara PSD de Estarreja, registou a realização das fases do programa eleitoral. Em fins de Abril ficou pronto o Relatório de Gestão e Contas referentes ao ano de 2002 que a Câmara Municipal aprovou em reunião extraordinária.

Nestes documentos pode constatar-se que a rubrica "Despesas de Capital", incluindo nesta a de "Investimentos", atingiu o valor total de 12.240.878,22 euros que corresponde a um aumento de 54% relativamente ao ano anterior, ainda de gestão socialista.

Os investimentos municipais, realizados nas 7 freguesias do Concelho de Estarreja foram superiores em 66% aos efectivamente realizados em 2001, ano de eleições, ultrapassando mesmo a soma dos realizados em 1999 e 2000.

As áreas de maior intervenção da autarquia na rubrica de investimentos e que implicaram consequentemente um maior esforço financeiro foram: Saneamento com 51,36%, Cultura com 13,93%, Transportes Rodoviários 13,76% e Ensino com 5,70%.

Quanto às despesas correntes verifica-se uma diminuição do seu peso no orçamento municipal.

Em relação às despesas totais o seu valor corresponde a 36,5%, quando em 2001 correspondia a 45,3%.

Esta diminuição vem confirmar o esforço deste executivo, que em equipa com os funcionários vem reforçando a Organização / Câmara reduzindo despesas, sobretudo as consideradas supérfluas ou inúteis tais como ajudas de custo, despesas de representação, etc.

Este trabalho de grupo vem dando os seus frutos e permitindo reformar de uma forma eficaz e com resultados já palpáveis.

No tocante ao Pessoal, nota-se a redução em 2002 de 13 funcionários, contrariando os aumentos verificados nos anos de gestão socialista (por exemplo em 2000 e 2001 entraram 29 novos funcionários).

Em relação a 2001 nas receitas correntes e de capital verificou-se também um aumento. Assim a arrecadação de receitas correntes cresceu 8,60% e a de receitas de capital 93,99%.

Entra em aplicação o novo modelo de promoção turística

No fim do mês passado, foi dado mais um passo importante para concretizar a criação de um novo modelo de promoção turística, como estava previsto no programa para a produtividade e crescimento da economia, com a assinatura de um protocolo entre o ICEP, a secretaria regional do Turismo e Cultura da Madeira, a secretaria regional da economia dos Açores, a confederação de Turismo Português e a associação nacional de Regiões de Turismo.

Neste protocolo, estabelecem-se as normas de concertação e os princípios a que vai obedecer a contratualização da Promoção Turística do País e das suas Regiões.

Conselho Estratégico de Promoção Turística

Foi criado um conselho estratégico de promoção turística (CEPT) com representantes dos organismos mencionados acima e das agências regionais de Promoção Turística (associações de direito privado representativas de áreas promocionais do País, constituídas entre as entidades públicas regionais e empresas privadas ou as suas associações representativas).

Ao Conselho Estratégico compete definir a estratégia de promoção da Marca Turística Portugal, concertar estratégias de promoção turística nacional e regional, propor e avaliar a execução do Plano Nacional de Promoção e apreciar as propostas apresentadas pelas Agências Regionais



Um dos grandes trunfos da promoção é a qualidade das praias algarvias

de Promoção Turística.

O Conselho Estratégico de Promoção Turística, que reúne ordinariamente uma vez por trimestre, constituirá uma comissão executiva, designada por Núcleo Executivo de Promoção Turística (NEPT), que reúne mensalmente.

O Núcleo Executivo prepara e executa as deliberações do Conselho Estratégico de Promoção Turística e acompanha as acções a desenvolver pelo ICEP no âmbito das Estratégias promocionais da Marca Portugal em todos os mercados.

Procedimento e Objectivos: Planos de Promoção Turística

A contratualização depende da

apresentação prévia ao Conselho Estratégico, por parte das Agências de Promoção Turística ou dos consórcios quando admitidos, de Planos de Promoção Turística de âmbito regional, anuais e trienais, por marca ou sub-marca e produtos turísticos, que sejam coerentes com o Plano de Promoção Turística Nacional.

A contratualização fica sujeita à fixação prévia de objectivos, qualitativos e quantitativos, e ao estabelecimento de indicadores e de instrumentos de medição de execução dos respectivos planos de promoção regionais.

Os Planos de Promoção Turística Regional deverão explicitar, detalhadamente, as marcas e sub-marcas, os produtos ou actividades turísticas, as acções e respectiva calendarização, as despesas e as receitas, bem como a afectação de recursos

humanos e financeiros inerentes ou necessários à respectiva concretização

Fontes de Financiamento

Este Protocolo prevê três fontes de financiamento das acções concretas de Promoção Turística: a contribuição de 60 por cento do orçamento de promoção do ICEP, a contribuição das entidades públicas regionais de, pelo menos, 25 por cento do montante disponibilizado pelo ICEP, tendo os agentes privados que integrem as Agências Regionais de contribuir com igual valor, a partir do 3º ano de vigência do Protocolo (50% no primeiro ano e 75% no segundo ano).

Entra-se, assim, na prática dos postulados políticos sobre o desenvolvimento do Turismo como um dos pilares da recuperação e consolidação económica nacional.



Grupo Parlamentar do PSD estuda, em Torres Vedras problemas de reforma na saúde

Uma delegação do Grupo Parlamentar do PSD visitou Torres Vedras, tendo feito incidir o foco da sua atenção no Hospital daquela cidade.

Após a visita, realizou-se um encontro com a imprensa, no decorrer do qual Guilherme Silva, presidente do Grupo, afirmou: "O Grupo Parlamentar inicia com esta visita um programa de deslocações, no País, que procuram aquilatar, no terreno, o grau de eficácia e execução das diferentes reformas que este Governo tem lançado sucessivamente nas mais diversas áreas.

Para além da acção, no âmbito interno da Assembleia da República, queremos garantir uma permanente e crescente relação de proximidade com a sociedade, suas instituições e com os cidadãos em geral.

Elegeu o Grupo Parlamentar do PSD, como tema central desta sua primeira deslocação, a área da Saúde.

A razão desta escolha, deve-se ao facto dos portugueses, recorrentemente, atribuírem a este sector a sua preocupação maior, quanto ao seu funcionamento e qualidade de atendimento, o que coincide com os propósitos manifestados pelo Governo no seu Programa onde se afirma que: "O compromisso político do Governo é o de que as reformas a realizar serão norteadas pela preocupação de dar às pessoas um atendimento de qualidade, em tempo útil, com eficácia e com humanidade."

Muitas têm sido as reformas em curso neste sector, que procuram cumprir aquele objectivo programático, de que se destaca, entre outras:

A nova lei de gestão hospitalar;

A política do medicamento (genéricos);

A lei dos Cuidados Primários de



Torres Vedras, no Oeste, zona de turismo e águas medicinais, foi destino da primeira deslocação de estudo do GP do PSD. (Na foto, praias de Porto Novo e Santa Rita, vistas de um hotel local)

Saúde;

O combate às listas de espera.

As listas de espera cirúrgicas foram alvo, ao longo dos últimos anos, de sucessivas promessas de solução, por parte do anterior Governo, que não se concretizaram ou não tiveram qualquer sucesso.

Tal facto, tem agravado a ansiedade e o desespero dos Portugueses, particularmente dos 123.000 e suas famílias, que este Governo encontrou nas listas de espera deixadas pelos

socialistas.

O hospital que hoje visitamos está integrado no Programa Especial de Combate às Listas de Espera Cirúrgicas que o actual Governo vem implementando com carácter de prioridade nacional.

Assim e até 14 Abril último, foram assistidos cirurgicamente 21.000 Portugueses que, há vários anos, aguardavam, dia após dia, a sua vez de acesso a um direito fundamental, como é o da Saúde!

Nesta visita foi-nos possível constatar, que à acção firme e decidida do Governo, os profissionais de saúde reagiram com denodado empenho e dedicação tornando possível, no caso concreto deste hospital, e noutros, que todas as expectativas fossem ultrapassadas. Até ao presente momento já se realizaram, desde Julho de 2002, neste hospital, 451 intervenções cirúrgicas no âmbito do PECLEC, que devolveram a estes portugueses uma nova esperança de vida, com qualidade.

Por estes factos, o Grupo Parlamentar do PSD, evidencia o sucesso desta iniciativa de ampla justiça social, reiterando ao Governo o seu apoio empenhado na política de saúde e sua linha de rumo. Igualmente expressa sentidamente, aos Profissionais de Saúde, o seu apreço e reconhecimento, pois o sucesso desta

medida governativa só está a ser possível, graças ao seu empenho, esforço e dedicação.

Também ao senhor Ministro da Saúde manifestamos o nosso agradecimento pela sua disponibilidade em nos acompanhar, bem como, pela forma aberta, responsável e franca, com que trata sempre todos os temas referentes à sua acção governativa.

Realce-se que o Hospital de Torres Vedras, tem beneficiado no âmbito do PIDDAC do ano de 2003, de investimentos, que ascendem a um valor de 127.500 Euros para a urgência pediátrica/geral e para a urgência geral/ampliação 296.500 Euros. Este hospital é também o espelho do querer e do brio dos profissionais de saúde, que, apesar de muitas das dificuldades acumuladas ao longo dos últimos anos, se mobilizaram em nome do bem-estar dos Portugueses.

Esta visita, como afirmámos é a primeira de várias, sendo que na área da saúde, desde já, anunciamos que o Grupo Parlamentar dedicará a este tema mais duas iniciativas:

Uma visita à rede de Cuidados Primários de Saúde no Norte do País e a realização de um Colóquio na Assembleia da República, subordinado ao tema "Um Ano de Políticas Reformistas na Saúde".



O Grupo Parlamentar do PSD é interventivo e activo, deslocando-se em visitas de trabalho sempre que necessário

O secretário de Estado das Comunidades

Um ano de actividades em prol dos portugueses distantes

Tendo em vista a divulgação de informações sintéticas mas claras sobre o desenvolvimento da política para as Comunidades Portuguesas do actual Governo, após um ano de trabalho, a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas dá conta das principais acções levadas a cabo.

Assim, no que se refere ao Conselho das Comunidades Portuguesas, foi revista a Lei nº 48/96, através da Lei nº 21/2002, de 4 de Setembro, na sequência de Proposta de Lei apresentada pelo Governo na Assembleia da República.

Esta revisão veio dar um novo enquadramento legal a este órgão, apontando no sentido da sua valorização política, de uma maior responsabilização governamental no seu funcionamento, de um novo sistema eleitoral baseado no agrupamento de áreas consulares e de uma maior participação das pequenas comunidades. Na sequência deste novo quadro legal, foram publicadas as portarias regulamentadoras do processo eleitoral e marcadas as eleições para o dia 30/03/03.

As eleições foram realizadas com normalidade, com um escasso número de reclamações (menos de uma dezena), mas com uma participação eleitoral muito desigual de país para país.

Reestruturação da rede Consular

Foi dado início à reestruturação da rede consular portuguesa, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

a) - Aprofundar o processo de informatização da rede consular, tendo sido iniciados contactos com o Ministério da Justiça com vista ao início de uma experiência piloto para a emissão "on line" dos bilhetes de identidade;

Na sequência de tais contactos foi já aprovado o decreto lei que cria os centros emissores nos postos consulares, estando-se já a trabalhar para o início das primeiras experiências piloto.

b) - Reforçar os quadros de pessoal dos postos mais carenciados;

c) - Preparar a abertura de um novo Consulado em Chisinau, na Moldávia, de uma Secção Consular em Kiev, na Ucrânia, de escritórios consulares em Manchester e na Córsega, e de consulados honorários especialmente apoiados em Los Angeles, nos Estados Unidos da América, em London, Kingston e Leamington, no Canadá, em Pau, em França, em Porto Alegre, no Brasil, e no Ticino, na Suíça;

d) - Proceder ao encerramento dos postos de Rouen, Bayonne, Reims, Nancy, Osnabruck, Hong Kong e Porto Alegre;

e) - Foi actualizada a Tabela de Emolumentos Consulares, de forma a harmonizar os preços dos actos praticados em Portugal e no estrangeiro.



O Secretário de Estado das Comunidades quando, recentemente, presidia à reunião das estruturas do PSD na emigração

Tal tabela não era actualizada desde 1999.

Estrutura regional de apoio às comunidades

Face ao seu reduzido movimento e à inadequação à realidade concreta das comunidades portuguesas, foram extintas 8 delegações regionais da Direcção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas. Em sua substituição, foi criada uma rede de gabinetes municipais de apoio a emigrantes e ex-emigrantes com uma estrutura de coordenação sediada no Porto. Neste sentido, foram celebrados protocolos com as Câmaras Municipais de Figueira de Castelo Rodrigo, Vouzela, Faro, Silves, Ilhavo, Tondela, Vila da Feira, Chaves, Mirandela, Lamego, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Terras de Bouro, Vieira do Minho, Boticas e Vila Real.

Comissão interministerial para as migrações e as comunidades portuguesas

Foi actualizada a legislação que enquadra o funcionamento da Comissão Interministerial para as Migrações e as Comunidades Portuguesas, estando-se na fase de recolha dos representantes dos diversos ministérios com vista ao início do seu funcionamento regular na directa dependência do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas.

Gabinete de emergência consular

Foi reactivado o Gabinete de Emergência Consular, procedendo-se à actualização de diversos planos de

emergência relativos a países problemáticos com comunidades portuguesas significativas. Foram muito especialmente considerados, neste âmbito, os casos da Venezuela e da Costa do Marfim, face às circunstâncias políticas e sociais em que vivem estes dois países.

Apoio a comunidades em risco

Desenvolveram-se programas especiais de acompanhamento de comunidades portuguesas em países em crise, com destaque para a África do Sul e a Venezuela.

Relativamente à África do Sul, foi assinado um protocolo com o Governo Sul-Africano sobre questões de segurança e dinamizada a sua execução, procedeu-se a uma significativa aproximação política às autoridades locais e apoiaram-se especificamente diversas colectividades da comunidade portuguesa que se dedicam ao apoio social.

No que concerne à Venezuela, aumentou-se o acompanhamento político da crise que ali se vive, tendo Portugal conseguido fazer parte do Grupo de Países Amigos da Venezuela, que procura promover a aproximação entre as partes em litígio, promoveram-se inúmeras reuniões com diversas autoridades locais e procedeu-se a uma grande aproximação ao movimento associativo português naquele País, particularmente às colectividades com objectivos sociais mais marcantes.

Conselhos consultivos das áreas consulares

Encontra-se em fase de elaboração uma alteração ao regulamento

Consular que visa criar os Conselhos Consultivos das Áreas Consulares, órgãos que terão como finalidade aproximar os postos consulares e as respectivas comunidades portuguesas através da realização periódica de reuniões entre cidadãos com especial visibilidade local e os chefes de posto consular.

Encontros para a participação

Foi dado início aos Encontros para a Participação, através dos quais se pretende dinamizar as relações entre Portugal e os agentes mais dinâmicos das comunidades portuguesas no estrangeiro.

Realizaram-se já três encontros, sobre comunicação social, órgãos associativos e culturais e intervenção política, com assinalável êxito, encontrando-se em preparação novas iniciativas nas mesmas áreas. Está também em curso a planificação de acções idênticas, com uma forte componente formativa a realizar em comunidades com maior concentração demográfica.

Programas de inserção social

Está a ser dada continuidade a um conjunto de programas considerados extremamente positivos para a promoção da inserção social como o ASIC (Apoio Social a Idosos Carenciados), o ASEC (Apoio Social a Emigrantes Carenciados), o Estagiar em Portugal, destinado a jovens quadros em busca do primeiro emprego, e o Portugal no Coração, que promove a deslocação periódica a Portugal de idosos carenciados.

Acordo Lusa/Comunidades

Foi renovado o acordo com a Agência LUSA com vista à manutenção do Serviço Lusa Comunidades- Este serviço é o principal factor de apoio à comunicação social de Língua Portuguesa no estrangeiro.

Escolas portuguesas

Foram distribuídos 97 conjuntos de livros e outros elementos gráficos, que incluem os símbolos nacionais, como o Hino e a Bandeira, além do Mapa de Portugal a outras tantas escolas associativas e privadas dos Estados Unidos da América e do Canadá, dando-se assim sequência a uma parte de uma Resolução aprovada pela Assembleia da República na última Legislatura e não executada pelo anterior Governo.

(continua na página ao lado) |||||



Mota Amaral em Boston convidado de honra no “Heritage Day”

Durante todo o mês de Junho, o Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos da América do Norte, é palco de várias celebrações promovidas pela comunidade luso-americana ali fixada há muitos anos. Trata-se do “mês oficial” dos luso-americanos, de acordo com legislação recentemente aprovada na Câmara dos Representantes de Boston, graças, uma vez mais, à capacidade de “lobby” dos políticos locais de origem lusitana.

Estes conhecem o seu poder crescente e estão disponíveis e receptivos para defender a “causa portuguesa” nos estados Unidos. Bastará recordar, por exemplo, a contribuição significativa que tiveram para a sensibilização da Casa Branca face ao drama que se viveu em Timor em 1999.

No passado dia 4, na sala de reuniões plenárias da Câmara de Representantes nos lugares habitualmente ocupados pelos deputados estaduais, estavam sentados cerca de duas centenas de membros destacados da comunidade de origem portuguesa, que vieram de várias cidades para celebrar o “Heritage Day of Portugal”. E não são poucos aqueles



Mota Amaral, um Homem dos Açores, foi particularmente bem recebido em Boston, onde uma grande parte da comunidade luso-americana tem raízes açoreanas

que fazem questão de mostrar que não esqueceram as estrofes de A Portuguesa.

Thomas Finneran, presidente do Parlamento estadual, presidiu à cerimónia. Mota Amaral, presidente da

Assembleia da República portuguesa, membro do Conselho Nacional do PSD e antigo presidente do governo da região autónoma dos Açores - de onde são provenientes muitos dos luso-americanos daquela região dos EUA - foi o convidado de honra.

Não faltaram nomes destacados da política de Massachusetts, personalidades cujos apelidos mostram bem a crescente influência dos portugueses e dos seus descendentes: Robert Correia, vice-presidente do grupo democrata no Parlamento do estado e ex-speaker, Tony Cabral, deputado e ex-colaborador de Michael Dukakis, Marc Pacheco, senador estadual, Michael Rodrigues, Viriato Macedo, Shirley Gomes. Presentes também outros políticos que conhecem a importância do voto da comunidade portuguesa, que têm nos Estados Unidos uma das mais altas taxas de participação em actos eleitorais.

Coube ao presidente da Assembleia da República fazer a intervenção de fundo. Aplaudido com entusiasmo por uma assistência que o conhece há décadas, Mota Amaral fez um rasgado elogio de uma comunidade que se tem

notabilizado em várias áreas, desde a empresarial à ciência e à política, não esquecendo as tarefas de voluntariado. Não se ficou, no entanto, por referências de circunstância. Entrou na actualidade internacional colocando o acento tónico no papel das Nações Unidas nas relações transatlânticas e na solidariedade e apoio de Portugal aos Estados Unidos.

“A Cimeira das Lajes”, disse Mota Amaral, «ligará os Açores à história do combate ao terrorismo».

As palavras finais do presidente da Assembleia da República focaram a importância da língua portuguesa, «a língua de Camões, Pessoa, Vieira, Eça de Queiroz e tantos outros». «É uma grande riqueza falar português», disse Mota Amaral, falando na sua língua mãe, o que lhe valeu uma entusiástica salva de palmas da assistência que no final, com a jovem artista luso-americana Catarina Avelar, entoou “A Portuguesa”, o nosso hino nacional, mostrando que o tempo e a distância não lhes apagaram da memória as estrofes dos “...Heróis do Mar, Nobre Povo...”. **Fonte: Diário de Notícias, M.B. Resendes**

Secretaria de Estado das Comunidades Reestruturada a rede consular apoios a comunidades em risco e outras decisões prioritárias

◀ (continuação da página ao lado)

Apoio ao movimento associativo

Foram distribuídos dezenas de apoios a variadíssimas associações portuguesas em todo o Mundo, privilegiando-se os projectos que envolvem jovens luso-descendentes, que promovem a cultura nacional e que têm objectivos sociais mais evidentes.

Formação de pessoal consular

Realizaram-se várias acções de formação do pessoal técnico e administrativo da área consular como o atendimento, as relações públicas, o registo civil e o notariado. Deu-se igualmente início a um importantíssimo programa de formação de chefias dos postos consulares, cujas duas primeiras edições decorreram em Palmela com significativo sucesso.

Novas instalações consulares

Nestes primeiros meses de mandato foram renovadas as instalações dos

Consulados Gerais do Luxemburgo e de Estrasburgo, com evidentes benefícios para as populações das respectivas áreas consulares.

Colaboração com outras entidades

Pelo seu particular significado, destacam-se os contactos estabelecidos com diversas entidades da sociedade civil com vista ao desenvolvimento de projectos com interesse para as comunidades portuguesas que poderão ser levados a cabo nos próximos tempos. De entre tais entidades destacam-se naturalmente a Pastoral Diocesana para as Migrações, a Confederação Mundial dos Empresários das Comunidades Portuguesas, a Federação dos Restaurantes, Cafés, Pastelarias e Similares de Portugal e a Imprensa específica das comunidades portuguesas.

Cumpram igualmente destacar aqui a colaboração iniciada com o Alto Comissário para as Minorias Étnicas e Migrações com vista ao levantamento de áreas em que deverão ser proximamente levadas a cabo acções comuns.

«Programa Finisterra»

Ordenamento da orla costeira de Sintra ao Sado

A aprovação recente, pelo Governo, do plano de ordenamento da orla costeira Sintra-Sado é um passo decisivo no caminho do ordenamento de todo o litoral de Portugal Continental desde Caminha a Vila Real de Sto. António, que ficará completo quando for aprovado o plano Vilamoura-Vila Real de Sto. António.

Este plano Sintra-Sado abrange o troço de costa compreendido entre Sintra e a foz do rio Sado, numa extensão total de 120 quilómetros que se caracteriza pela sua diversidade paisagística e ambiental alternando com zonas de denso povoamento humano. Esta diversidade implicou um trabalho de difícil mas necessária compatibilização de interesses, tendo o plano sido estudado com a colaboração e aprovação dos municípios de Sintra, Cascais, Almada, Sesimbra e Setúbal.

Através deste Plano de Ordenamento de orla costeira, visa-se a prossecução de objectivos que, expressando princípios fundamentais em matéria de requalificação e reordenamento do litoral, constantes do Programa Finisterra, concretizarão:

Primeiro, o ordenamento dos diferentes usos e actividades específicas da orla costeira.

Segundo, a valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos.

Finalmente, a defesa e valorização dos recursos naturais e do património histórico e cultural das zonas abrangidas.

(Footnotes)



O Primeiro Ministro leva à Concertação Social as propostas para a Competitividade e o Emprego

Na passada terça-feira, dia 17, em sede de concertação social, tal como tinha afirmado e prometido na sua intervenção no debate mensal na Assembleia da República o Primeiro Ministro apresentou um plano de Contrato social para a Competitividade e o Emprego, fiel ao seu enunciado de que "...este não é um tempo de luta de classes, é um tempo de competição à escala global", em que a luta por um objectivo comum de desenvolvimento, a que corresponderá mais emprego, mais bem pago e mais seguro, para os trabalhadores, melhores resultados para os empregadores e melhoria de condições económicas e sociais globais, para o Estado.

Em linhas gerais, o a proposta de contrato social afirma, em preâmbulo, que a participação de Portugal na União Europeia trouxe ao país melhorias inequívocas no bem estar dos portugueses e na modernização das empresas.

Todos reconhecem, porém, que o país enfrenta decisões e escolhas estratégicas.

A globalização dos mercados, a inovação tecnológica, a rápida mutação nos processos produtivos e de trabalho exigem hoje respostas novas na sociedade portuguesa.

O alargamento da União Europeia altera também a posição relativa de Portugal no quadro da União e torna ainda mais evidente a necessidade de repensar o modelo de desenvolvimento económico do país.

Portugal precisa de aprofundar as reformas estruturais em curso e o Governo tem estado empenhado e comprometido com essa missão.

Modernizar Portugal é uma condição necessária para obter um aumento solidário da riqueza.

A Comissão Europeia, a OCDE, o FMI e o Banco de Portugal fazem recomendações de médio prazo muito claras e objectivas para a economia portuguesa (ver no Anexo I as recomendações da Comissão Europeia).

O modelo europeu de Protecção Social procura alcançar um equilíbrio entre flexibilidade e segurança, expresso nas prioridades de acção para a Política de Emprego recentemente aprovadas pela União Europeia (ver Anexo II). O Governo considera que estas prioridades deverão ser acolhidas.

Tem-se falado muito de confiança. E de facto, a existência de um ambiente de confiança constitui um elemento importante para a melhoria geral das condições da economia portuguesa. Por isso, o Governo, sem prescindir das responsabilidades que lhe cabem, considera que seria benéfico trabalhar com todos os parceiros sociais no contexto de um "Contrato Social para a Competitividade e Emprego".

O Contrato deverá clarificar quais os objectivos comuns dos parceiros sociais e deverá ainda estabelecer as



Durão Barroso, na apresentação do Contrato Social, estava visivelmente satisfeito

ações concretas adequadas à realização desses objectivos.

Este documento é um primeiro contributo para uma discussão séria e alargada, esperando o Governo que esse debate possa contar com a participação empenhada de todos os parceiros sociais.

Quais são os pressupostos de que se deve partir?

O Contrato deverá assentar em três pressupostos básicos, visando uma política responsabilizadora e concertada de partilha de resultados da actividade económica e dos aumentos de produtividade:

Os parceiros sociais aceitam moderação salarial no presente, de forma a garantir maiores rendimentos no futuro tendo em conta os ganhos de produtividade diferencial face à União Europeia.

Também os parceiros sociais e o Governo se comprometem a investir na inovação e na qualificação profissional de maneira a contribuir para o aumento da produtividade e do emprego sustentável.

Finalmente, o Governo compromete-se a executar as políticas macro e micro económicas indispensáveis à prossecução dos objectivos definidos, nomeadamente à revisão do regime fiscal sobre as empresas, por forma a adaptá-lo aos desafios da competitividade e do fomento do emprego.

Objectivos estruturais

O Contrato deverá assumir os seguintes objectivos para a economia portuguesa:

Primeiro, procurar a convergência da produtividade de Portugal com a média da União Europeia;

Segundo, procurar a convergência do poder de compra dos salários nacionais com a média da UE.

Terceiro, lutar contra a fraude e evasão fiscais, de forma a aumentar a transparência, a competitividade e a equidade, e a combater a economia paralela.

Deverão também ser acordados com os parceiros sociais objectivos quantificados, para atingir até 2006, em matéria de produtividade média do trabalho face à UE e poder de compra dos salários face à média da UE, ponderado por competências, funções e sectores de actividade.

Objectivos instrumentais

Os objectivos instrumentais são dois: reduzir o défice externo até 2006, para um nível sustentável e reduzir a despesa corrente primária em percentagem do PIB, pelo menos num ponto percentual por ano.

Políticas e Compromissos

Tendo por base o Programa de Estabilidade e Crescimento aprovado pela Assembleia da República, o Governo e os parceiros sociais deverão acordar em colaborar em diversos domínios, todos essenciais para o cumprimento dos objectivos finais e que são:

1 - Aplicação das medidas e reformas adoptadas no âmbito do Programa para a Produtividade e Crescimento da Economia.

2 - Execução do Programa de Emprego e Protecção Social.

3 - Execução do Programa de Recuperação das Áreas e Sectores Deprimidos.

4 - Desenvolvimento dos Acordos de Concertação Social celebrados em Fevereiro de 2001.

O Governo propõe igualmente no âmbito do Contrato Social, que seja eleita a Formação Profissional, incluindo a qualificação da administração pública, como principal prioridade para a afectação dos fundos comunitários no próximo quadro de apoio.

Que seja celebrado um Acordo para a Inovação, de modo a estimular o espírito empresarial e a incentivar a criação de actividades e empregos de elevado valor acrescentado em Portugal e que seja celebrado simultaneamente um Acordo de Rendimentos de médio prazo sobre a partilha de ganhos de produtividade diferenciais, passando a negociação a ser bianual.

Na prossecução dos objectivos de médio prazo, deverão ser assumidas, no Contrato Social, as seguintes políticas e compromissos:

Primeiro, combate à economia paralela, a qual tem contribuído para aumentar o diferencial de produtividade em Portugal face à média europeia.

Segundo, combate às causas estruturais do desemprego e reforço dos mecanismos protectores do desemprego cíclico.

Terceiro, realizar a integração dos objectivos do Contrato na elaboração e revisão do Plano Nacional de Emprego (PNE) e do Plano Nacional de Acção e Inclusão (PNAI) para o próximo triénio.

Quarto, melhoria qualitativa do emprego, restringindo a precariedade ilegal e outras formas marginais de prestação de trabalho.

(continua na página ao lado) >>>>



Finalmente a "Reforma das Reformas"

Gestão por objectivos e avaliação de desempenho

No momento em que fechamos o "Povo Livre" desta semana, o Primeiro Ministro prepara-se para anunciar a "reforma das reformas", como sempre tem sido chamada – e nunca até agora conseguida – a reforma da função pública. São conhecidos e os entraves, as dificuldades, os obstáculos de toda a espécie que se colocam ante um Governo que genuinamente queira reformar este sector, onde o estado dispende uma elevadíssima percentagem do PIB, só em salários e cuja produtividade muitas vezes não corresponde ao necessário e ao desejável.

Na próxima edição, daremos notícia tão desenvolvida quanto possível das propostas apresentadas, mas por agora, teremos de reflectir o que se tem afirmado na comunicação social.

Assim, segundo "O Expresso" a apresentação, na FIL, vai ser "uma mega-sessão onde o primeiro-ministro vai anunciar a todas as chefias da função pública, na presença de todo o governo, uma verdadeira revolução no sector".

O funcionalismo passará a trabalhar segundo critérios empresariais avançados, com gestão por objectivos e avaliações de qualidade de desempenho por entidades exteriores ao Estado, que poderão, inclusivamente, ser constituídas por especialistas estrangeiros.

A renovação das comissões de serviço e a evolução das carreiras dependerá, assim de verdadeiras avaliações e não de uma quase automática concessão de qualificações indiscriminadas de excelência.

Contratos individuais, gestão por objectivos

Entre as medidas a anunciar, segundo o "Diário Económico", figuram a adopção de contratos individuais como o vínculo padrão para a função pública, embora o novo regime deva deixar de fora as "funções fundamentais" que são garantidas pelo Estado, como é o caso da Defesa, Justiça e Segurança.

Segundo "O Público" as medidas a apresentar pelo chefe do Executivo têm como matriz as propostas contidas no programa de estabilidade e crescimento nacional 2003-2006, enviado a Bruxelas no final do ano passado pela ministra de Estado e das Finanças, que tutela a administração pública e como tal vai liderar a reforma do sector.

O sector público deve preparar-se para responder aos desafios colocados por um Estado mais regulador e menos interventivo, conforme o modelo definido pelo Governo, afirma o "Público", que promete reproduzir os pormenores da reforma, quando dispuser da apresentação que o primeiro-ministro fará perante a sua equipa e altos responsáveis da administração pública.

Quer o funcionamento por objectivos, quer a introdução de regime de avaliação de desempenho estão previstas no programa de estabilidade e crescimento. O documento elaborado, no âmbito dos compromissos assumidos com os países do Euro em matéria orçamental, considerava as reformas estruturais do sector público como essenciais e propunha focar a missão da administração pública e do seu modo de funcionamento no serviço ao cidadão.

Segundo o Plano de Estabilidade e Crescimento, 1990 e 2001, a despesa pública com pessoal em Portugal aumentou de 11,8 por cento do Produto Interno Bruto para 15,3 por cento do PIB, enquanto a União Europeia reduzia o peso dos salários de idêntica percentagem para apenas 10,3 por cento. Em 2001, a administração pública portuguesa era a terceira da UE em termos de custos com pessoal, mas não seria certamente a terceira na quantidade e na qualidade de bens e serviços oferecidos à população.

Carlos Martins em Portimão apresenta novo modelo de gestão hospitalar

O secretário de Estado da Saúde, Carlos Martins, presidiu a uma sessão de apresentação do modelo de empresarialização de Hospitais, perante uma plateia de profissionais do hospital do Barlavento Algarvio em Portimão.

O evento foi conduzido pela Unidade de Missão Hospitalares SA, estrutura criada para acompanhar as 31 Sociedades Anónimas Hospitalares, decorreu no dia 17, pouco depois das 11 e 30, no anfiteatro do HBA.

Recorde-se que esta unidade hospitalar, sediada em Portimão é uma das primeiras a integrar este novo modelo de gestão e organização que confere uma maior grau de autonomia e maior flexibilidade às instituições.

Os objectivos genéricos a atingir e as formas inovadoras de gestão, bem como a maior exigência na avaliação do desempenho destes hospitais empresarializados, foram abordados na primeira parte da sessão, reservando-se uma segunda parte para perguntas e respostas, que permitiu esclarecer pormenores específicos do HBA.

Propostas para competitividade e emprego apresentadas pelo Primeiro Ministro (Conclui)

▶▶▶▶ (continuação da página ao lado)

Quinto, aumento dos investimentos em investigação e desenvolvimento, principalmente os efectuados pelas empresas.

Sexto, prevenção e antecipação da reconversão e modernização sectoriais. Sétimo, estímulos à mobilidade laboral, sobretudo nos recursos humanos mais qualificados.

Oitavo, reforço da eficácia das actividades de formação profissional, para o que o Governo apresenta um anteprojecto da Lei de Bases da Formação Profissional.

Oitavo, aumento dos investimentos das empresas e trabalhadores na formação e qualificação profissionais.

Nono, reforço da componente profissionalizante do sistema de ensino.

Décimo, reforço das exigências em matéria de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho e de combate à sinistralidade laboral.

Décimo primeiro, convergência das pensões mínimas com o Salário Mínimo Nacional até 2006.

Décimo segundo e último, diversificação das fontes de financiamento da Segurança Social.

O roteiro

Todos estes pontos devem seguir, temporalmente, um roteiro, cujas linhas gerais se propõem.

Desejavelmente, o Contrato Social deverá ser assinado pelo Governo e parceiros sociais até ao final deste ano.

Para que seja possível chegar a acordo sobre os objectivos de médio prazo e sobre os compromissos dos parceiros sociais, o Governo propõe que sejam constituídos três grupos de trabalho no âmbito do Conselho Permanente de Concertação Social, a saber:

- Formação Profissional e Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- Combate à Fraude e Evasão Fiscais;
- Investimento e Inovação.

Paralelamente, deverá funcionar um grupo informal de alto nível que identifique os objectivos de médio prazo subjacentes ao Contrato.

Estes grupos deverão trabalhar tendo em conta o objectivo de assinar um acordo até ao final do ano.

Anexo I

Orientações Gerais de Política Económica para Portugal da Comissão Europeia:

De entre as nove Orientações Gerais de Política Económica para Portugal aprovadas pela Comissão Europeia a 8 de Abril de 2003, listam-se as três mais directamente relacionadas com o objecto do Contrato Social:

- P4 – "Promover um maior

envolvimento do sector empresarial nas despesas de Investigação e Desenvolvimento e inovação";

P5 – "Melhorar a eficiência das despesas de educação com o objectivo de aumentar a qualificação dos recursos humanos e reduzir substancialmente o abandono escolar precoce"; e

P7 – "Encorajar os parceiros sociais a garantir moderação salarial, assegurando que os aumentos salariais tenham em consideração os diferenciais de produtividade e de competências, de forma a melhorar a competitividade".

Anexo II

Orientações para as Políticas de Emprego dos Estados Membros da União Europeia.

Na prossecução dos três grandes objectivos (pleno emprego; melhorar a qualidade e produtividade do trabalho; reforçar a coesão e inclusão sociais), os Estados Membros deverão implementar políticas que tenham em consideração as orientações que se apresentam de seguida, que constituem prioridades de acção, adoptando para tal uma abordagem de integração da perspectiva de género em todas elas.

1 - Medidas activas e preventivas dirigidas aos desempregados e aos inactivos;

2 - Criação de emprego e espírito empresarial;

3 - Fazer face à mudança e promover a adaptabilidade e a mobilidade do mercado de trabalho;

4 - Fomento do desenvolvimento do capital humano e da aprendizagem ao longo da vida;

5 - Aumentar a oferta de mão-de-obra e promover o envelhecimento em actividade;

6 - Igualdade entre homens e mulheres;

7 - Promover a inserção no mercado de trabalho de pessoas desfavorecidas e combater a discriminação de que são alvo;

8 - Tornar o trabalho compensador através de incentivos para aumentar o seu carácter atractivo;

9 - Transformar o trabalho não declarado em emprego regular;

10 - Eliminar as disparidades regionais em matéria de emprego

Palavras finais do Primeiro Ministro

À saída da reunião, Durão Barroso, que estava acompanhado pela Ministra das Finanças, Manuela Ferreira Leite e pelo Ministro do Trabalho, Bagão Felix, falando à comunicação social, encorajou os participantes a aceitarem a necessidade de um contrato social, com metas bem definidas, porque, disse, **«Mais vale termos alguma moderação salarial e condições para assegurar emprego sustentável, do que estarmos agora com salários irrealistas, que conduzem a mais desemprego»**.

Conferência de Salónica encerra presidência grega

Apresentado o projecto de Constituição Durão Barroso recorda que a decisão compete aos chefes de Estado e Governo



Na conferência de imprensa do presidente cessante, Kostas Simitis ergue o projecto de constituição, ladeado por Giscard d'Estaing e Romano Prodi à direita e George Papandreou (MNE grego) à esquerda

O Primeiro Ministro português foi uma das figuras que esteve em destaque na conferência cimeira da União Europeia, que fechou o ciclo da presidência grega que decorreu nos dias 20 e 21, sexta e sábado.

Com efeito, Durão Barroso tem sido a figura dominante do grupo dos países "like minded" - ou seja, que pensam de forma semelhante - que se opõem à hegemonia aberta das maiores potências nacionais dentro da União, lutando e unindo esforços para manter um equilíbrio entre os que têm mais território e população (além de mais riqueza) e os países de média e pequena dimensão, como Portugal, a Holanda e outros, incluindo os novos Estados do Alargamento.

Esta cimeira teve a especial característica de ser o momento escolhido para a apresentação dos resultados da Convenção, que sob a direcção do antigo presidente francês, Valéry Giscard d'Estaing, tem vindo a elaborar o projecto de uma constituição para a Europa.

Os Estados mais pequenos temem que a proposta criação do cargo de Presidente do Conselho Europeu resulte no aparecimento de uma entidade com demasiados poderes, que poderia sobrepor-se à presidência da Comissão, com óbvios resultados hegemónicos para os países grandes.

Não deveremos no entanto esquecer, que embora dominada mediaticamente pela questão da convenção, o Conselho Europeu teve outros pontos de não menos importância e adoptou decisões que interessam à vida e ao futuro de todos os europeus.

Apresentação da sessão do Conselho Europeu

A abertura da cimeira foi atrasada numa hora devido a uma violenta tempestade em Porto Carras, a estação balnear que acolhe os líderes europeus. Os voos em helicóptero desde Salónica, a 150 quilómetros, não foram possíveis e as delegações tiveram de usar automóveis.

No primeiro momento dos trabalhos, participaram os líderes dos dez países que irão aderir à UE em Maio de 2004. O tema foi a política de imigração e de asilo. Os europeus pretendem criar um sistema comum de concessão de vistos e luta contra a imigração ilegal mas têm tido dificuldade em desenvolver essa política, nomeadamente devido à falta de meios financeiros.

Romano Prodi, o presidente da Comissão, apresentou o programa da reunião afirmando, na conferência de imprensa e abertura que [a questão da imigração, fronteiras e direito de asilo] «é uma alta prioridade e as expectativas das populações dos Estados Membros, sobre estas matérias, são muito elevadas.

«O Conselho tem pedido à Comissão que tome decisões consensuais sobre esta matéria, em mais de que uma ocasião e por isso, neste conselho, vai apresentar três comunicações e uma proposta especial de cooperação com países não-membros.

«Darei três exemplos de acções a seguir:

«Primeiro, o financiamento comunitário deve crescer, dentro das

possibilidades, até um nível capaz de cumprir os fins políticos declarados. Temos preparado um pacote de 140 milhões de euros para a gestão da fronteira comunitária e de 250 milhões para cooperação com países não-membros

«Segundo, a actual legislação deve ser suplementada por cooperação a nível administrativo e pela criação, nas administrações, das novas e necessárias infraestruturas

«Terceiro, as directivas sobre a reunião de famílias e as residências de grande duração, foram um dos sucessos da presidência grega. Chegou a altura de continuar ao longo dessas linhas, com uma aproximação positiva da imigração, que dê relevo aos seus benefícios. A integração de imigrantes legais deve ser uma prioridade para todos nós».

As questões levantadas pela Convenção

E mais adiante, disse: «O segundo tópico de maior importância nesta cimeira, é a Convenção. Espero que o

Comissão representará a União na arena interenacional, excepto no que respeita à Política Externa comum e à Política de Segurança. Em resultado disso, a nossa capacidade de influenciar acontecimentos mundiais e a globalização, será aumentada.

«Também nos agrada a introdução da figura o Ministro dos Negócios estrangeiros da comunidade, com o posto e vice-presidente da Comissão. / .../O texto da convenção simplifica os tratados já existentes e clarifica os poderes da União e dos estados Membros»

Pontos de discórdia

«No entanto» - continuou - «há áreas em que a Convenção não chegou a uma conclusão satisfatória. O direito de veto ainda se aplica a um grande número de decisões, o que pode significar imobilismo no seio da União.

«Não sei se a instituição duma Presidência da União - simultânea da presidência da Comissão - vem duplicar a função executiva. Penso que se uma Chefia mais permanente e duradoura



Durão Barroso em cordial conversação com o Comissário António Vitorino, de que tanto se fala para Secretário Geral da NATO

Conselho conclua que a proposta apresentada pela convenção, forme a base de trabalho para a conferência intergovernamental que começa em Outubro.

«O projecto da convenção vai no caminho certo e concorre em objectivos importantes e o desafio é melhorar o projecto, em dois pontos-chave, que são a extensão do sistema de decisão por maioria de votos e a arquitectura institucional da UE.»

Mais adiante, diria Prodi: « A

for necessária para o Conselho Europeu [do que a actual presidência semestral rotativa] deverão ser introduzidas na sua criação, salvaguardas adicionais para prevenir riscos hegemónicos»

O discurso de Prodi terminou com a conclusão de que «Os países balcânicos erão de entrar para a nossa família, sem o que não ficará completa a unificação da Europa»

(continua na página 15) 

Assembleia da República

Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 19/2003

de 20 de Junho

Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposição geral

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

A presente lei regula o regime aplicável aos recursos financeiros dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.

CAPÍTULO II

Financiamento dos partidos políticos

Artigo 2.º

Fontes de financiamento

As fontes de financiamento da actividade dos partidos políticos compreendem as suas receitas próprias e outras provenientes de financiamento privado e de subvenções públicas.

Artigo 3.º

Receitas próprias

1 — Constituem receitas próprias dos partidos políticos:

- As quotas e outras contribuições dos seus filiados;
- As contribuições de representantes eleitos em listas apresentadas por cada partido ou por este apoiadas;
- As subvenções públicas, nos termos da lei;
- O produto de actividades de angariação de fundos por eles desenvolvidas;
- Os rendimentos provenientes do seu património, designadamente aplicações financeiras;

f) O produto de empréstimos, nos termos das regras gerais da actividade dos mercados financeiros;

g) O produto de heranças ou legados;

h) Os donativos de pessoas singulares, nos termos do artigo 7.º

2 — As receitas referidas no número anterior, quando em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem e depositada sem contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito, nas quais apenas podem ser efectuados depósitos que tenham essa origem.

3 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os montantes de valor inferior a 25% do salário mínimo mensal nacional e desde que, no período de um ano, não ultrapassem 50 salários mínimos mensais nacionais, sem prejuízo do disposto no artigo 12.º

4 — São permitidas as contribuições em espécie, bem como a cedência de bens a título de empréstimo, as quais são consideradas pelo seu valor corrente de mercado e obrigatoriamente discriminadas na lista a que se refere a alínea b) do n.º 7 do artigo 12.º

Artigo 4.º

Financiamento público

Os recursos de financiamento público para a realização dos fins próprios dos partidos são:

- As subvenções para financiamento dos partidos políticos;
- As subvenções para as campanhas eleitorais;
- Outras legalmente previstas.

Artigo 5.º

Subvenção pública para financiamento dos partidos políticos

1 — A cada partido que haja concorrido a acto eleitoral, ainda que em coligação, e que obtenha representação na Assembleia da República é concedida, nos termos dos números seguintes, uma subvenção anual, desde que a requeira ao Presidente da Assembleia da República.

2 — A subvenção consiste numa quantia em dinheiro equivalente à fracção 1/135 do salário mínimo mensal nacional por cada voto obtido na mais recente eleição de deputados à Assembleia da República.

3 — Nos casos de coligação eleitoral, a subvenção devida a cada um dos partidos nela integrados é igual à subvenção que, nos termos do número anterior, corresponderá respectiva coligação eleitoral, distribuída proporcionalmente em função dos deputados eleitos por cada partido, salvo disposição expressa em sentido distinto constante de acordo da coligação.

4 — A subvenção é paga em duodécimos, por conta de dotações especiais para esse efeito inscritas no orçamento da Assembleia da República.

5 — A subvenção prevista nos números anteriores é também concedida aos partidos que, tendo concorrido à eleição para a Assembleia da República e não tendo conseguido representação parlamentar, obtenham um número de votos superior a 50 000, desde que a requeiram ao Presidente da Assembleia da República.

Artigo 6.º

Angariação de fundos

As receitas de angariação de fundos não podem exceder anualmente, por partido, 1500 salários mínimos mensais nacionais e são obrigatoriamente registadas nos termos do n.º 7 do artigo 12.º

Artigo 7.º

Regime dos donativos singulares

1 — Os donativos de natureza pecuniária feitos por pessoas singulares identificadas estão sujeitos ao limite anual de 25 salários mínimos mensais nacionais por doador e são obrigatoriamente titulados por cheque ou transferência bancária.

2 — Os donativos de natureza pecuniária são obrigatoriamente depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas quais só podem ser efectuados depósitos que tenham esta origem.

3 — Sem prejuízo dos actos e contributos pessoais próprios da actividade militante, os donativos em espécie, bem como os bens cedidos a título de empréstimo, são considerados, para efeitos do limite previsto no n.º 1, pelo seu valor corrente no mercado e serão discriminados na lista a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º

4 — Consideram-se donativos e obedecem ao regime estabelecido no n.º 1 as aquisições de bens a partidos políticos por montante manifestamente superior ao respectivo valor de mercado.

Artigo 8.º

Financiamentos proibidos

1 — Os partidos políticos não podem receber donativos anónimos nem receber donativos ou empréstimos de natureza pecuniária ou em espécie de pessoas colectivas nacionais ou estrangeiras, com excepção do disposto no número seguinte.

2 — Os partidos políticos podem contrair empréstimos junto de instituições de crédito e sociedades financeiras nas condições previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º

3 — É designadamente vedado aos partidos políticos:

- Adquirir bens ou serviços a preços inferiores aos praticados no mercado;
- Receber pagamentos de bens ou serviços por si prestados por preços manifestamente superiores ao respectivo valor de mercado;
- Receber ou aceitar quaisquer contribuições ou donativos indirectos que se traduzam no pagamento por terceiros de despesas que àqueles aproveitem.

Artigo 9.º

Despesas dos partidos políticos

1 — O pagamento de qualquer despesa dos partidos políticos é obrigatoriamente efectuado por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e a entidade destinatária do pagamento, devendo os partidos proceder às necessárias reconciliações bancárias, nos termos do artigo 12.º

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os pagamentos de valor inferior a um salário mínimo mensal nacional e desde que, no período de um ano, não ultrapassem 2% da subvenção estatal anual, sem prejuízo do disposto no

artigo 12.º

Artigo 10.º

Benefícios

1 — Os partidos não estão sujeitos a IRC e beneficiam ainda, para além do previsto em lei especial, de isenção dos seguintes impostos:

- Imposto do selo;
- Imposto sobre sucessões e doações;
- Imposto municipal de sisa pela aquisição de imóveis destinados à sua actividade própria e pelas transmissões resultantes de fusão ou cisão;
- Contribuição autárquica sobre o valor tributável dos imóveis ou de parte de imóveis de sua propriedade e destinados à sua actividade;
- Demais impostos sobre o património previstos no n.º 3 do artigo 104.º da Constituição;
- Imposto automóvel nos veículos que adquiram para a sua actividade;
- Imposto sobre o valor acrescentado na aquisição e transmissão de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política ou identidade própria, através de quaisquer suportes, impressos, audiovisuais ou *multimedia*, incluindo os usados como material de propaganda e meios de comunicação e transporte, sendo a isenção efectuada através do exercício do direito à restituição do imposto;
- Imposto sobre o valor acrescentado nas transmissões de bens e serviços em iniciativas especiais de angariação de fundos em seu proveito exclusivo, desde que esta isenção não provoque distorções de concorrência.

2 — Haverá lugar à tributação dos actos previstos nas alíneas c) e d) se cessar a afectação do bem a fins partidários.

3 — Os partidos beneficiam de isenção de taxas de justiça e de custas judiciais.

Artigo 11.º

Suspensão de benefícios

1 — Os benefícios previstos no artigo anterior são suspensos nas seguintes situações:

- Se o partido se abster de concorrer às eleições gerais;
- Se as listas de candidatos apresentados pelo partido nessas eleições obtiverem um número devotos inferior a 50 000 votos, excepto se obtiver representação parlamentar;
- Se o partido não cumprir a obrigação de apresentação de contas, nos termos da presente lei.

2 — A suspensão do número anterior cessa quando se alterarem as situações nele previstas.

Artigo 12.º

Regime contabilístico

1 — Os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial e verificar o cumprimento das obrigações previstas na presente lei.

2 — A organização contabilística dos partidos rege-se pelos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contas, com as devidas adaptações.

3 — São requisitos especiais do regime contabilístico próprio:

- O inventário anual do património do partido quanto a bens imóveis sujeitos a registo;
- A discriminação das receitas, que inclui:
As previstas em cada uma das alíneas do artigo 3.º;
As previstas em cada uma das alíneas do artigo 4.º;
- A discriminação das despesas, que inclui:
As despesas com o pessoal;
As despesas com aquisição de bens e serviços;
As contribuições para campanhas eleitorais;
Os encargos financeiros com empréstimos;
Outras despesas com a actividade própria do partido;
- A discriminação das operações de capital referente a:
Créditos;
Investimentos;
Devedores e credores.

4 — As contas nacionais dos partidos deverão incluir, em anexo, as contas das suas estruturas regionais, distritais ou autónomas, de forma a permitir o apuramento da totalidade das suas receitas e despesas, podendo, em alternativa, apresentar contas consolidadas.

5 — Para efeito do número anterior, a definição da responsabilidade pessoal pelo cumprimento das obrigações fixadas na presente lei entre dirigentes daquelas estruturas e responsáveis nacionais do partido é fixada pelos estatutos respectivos.

6 — A contabilidade das receitas e despesas eleitorais rege-se pelas disposições constantes do capítulo III.

7 — Constam de listas próprias discriminadas e anexas à contabilidade dos partidos:

- Os extractos bancários de movimentos das contas e os extractos de conta de cartão de crédito;
- As receitas decorrentes do produto da actividade de angariação de fundos, com identificação do tipo de actividade e data de realização;
- O património imobiliário dos partidos, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 3.

Artigo 13.º

Fiscalização interna

1 — Os estatutos dos partidos políticos devem prever órgãos de fiscalização e controlo interno das contas da sua actividade, bem como das contas relativas às campanhas eleitorais em que participem, por forma a assegurarem o cumprimento do disposto na presente lei e nas leis eleitorais a que respeitem.

2 — Os responsáveis das estruturas descentralizadas dos partidos políticos estão obrigados a prestar informação regular das suas contas aos responsáveis nacionais, bem como a acatar as respectivas instruções, para efeito do cumprimento da presente lei, sob pena de responsabilização pelos danos causados.

Artigo 14.º

Contas

As receitas e despesas dos partidos políticos são discriminadas em contas anuais, que obedecem aos critérios definidos no artigo 12.º

CAPÍTULO III

Financiamento das campanhas eleitorais

Artigo 15.º

Regime e tratamento de receitas e de despesas

1 — As receitas e despesas da campanha eleitoral constam de contas próprias restritas à respectiva campanha e obedecem ao regime do artigo 12.º

2 — Nas campanhas eleitorais para os órgãos das autarquias locais, a conta tem base municipal, sem prejuízo da existência de conta respeitante às despesas comuns e centrais.

3 — As contas previstas nos números anteriores correspondem contas bancárias especificamente constituídas para o efeito, onde são depositadas as respectivas receitas e movimentadas todas as despesas relativas à campanha.

4 — Até ao 5.º dia posterior à publicação do decreto que marca a data das eleições, os candidatos, partidos, coligações e grupos de cidadãos eleitores apresentam ao Tribunal Constitucional o seu orçamento de campanha, em conformidade com as disposições da presente lei.

5 — Os orçamentos de campanha são disponibilizados no sítio oficial do Tribunal Constitucional na Internet a partir do dia seguinte ao da sua apresentação.

Artigo 16.º

Receitas de campanha

1 — As actividades da campanha eleitoral só podem ser financiadas por:

- Subvenção estatal;
- Contribuição de partidos políticos que apresentem ou apoiem candidaturas às eleições para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu, para as Assembleias Legislativas Regionais e para as autarquias locais, bem como para o Presidente da República;
- Donativos de pessoas singulares apoiantes das candidaturas à eleição para Presidente da República e apoiantes dos grupos de cidadãos eleitores dos órgãos das autarquias locais;
- Produto de actividades de angariação de fundos para a campanha eleitoral.

2 — As contribuições dos partidos políticos são certificadas por documentos emitidos pelos órgãos competentes, com identificação daqueles que os prestou.

3 — Os donativos previstos nas alíneas c) e d) do n.º 1 podem ser obtidos mediante o recurso a angariação de fundos, estando sujeitos ao limite de 60 salários mínimos mensais nacionais por doador, e são obrigatoriamente titulados por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem.

Artigo 17.º

Subvenção pública para as campanhas eleitorais

1 — Os partidos políticos que apresentem candidaturas às eleições para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu, para as Assembleias Legislativas Regionais e para as autarquias locais, bem como os grupos de cidadãos eleitores dos órgãos das autarquias locais e os candidatos às eleições para Presidente da República, têm direito a uma subvenção estatal para a cobertura das despesas das campanhas eleitorais, nos termos previstos nos números seguintes.

2 — Têm direito à subvenção os partidos que concorram ao Parlamento Europeu ou, no mínimo, a 51% dos lugares sujeitos a sufrágio para a Assembleia da República ou para as Assembleias Legislativas Regionais e que obtenham representação, bem como os candidatos à Presidência da República que obtenham pelo menos 5% dos votos.

3 — Em eleições para as autarquias locais, têm direito à subvenção os partidos, coligações e grupos de cidadãos eleitores que concorram simultaneamente aos dois órgãos municipais e obtenham representação de pelo menos um elemento directamente eleito ou, no mínimo, 2% dos votos em cada sufrágio.

4 — A subvenção é de valor total equivalente a 20 000, 10 000 e 4000 salários mínimos mensais nacionais, valendo o 1.º montante para as eleições para a Assembleia da República, o 2.º para as eleições para a Presidência da República e para o Parlamento Europeu e o 3.º para as eleições para as Assembleias Legislativas Regionais.

5 — Nas eleições para as autarquias locais, a subvenção é de valor total equivalente a 150% do limite de despesas admitidas para o município, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º



6 — A subvenção é solicitada ao Presidente da Assembleia da República nos 15 dias posteriores à declaração oficial dos resultados eleitorais, devendo, em eleições autárquicas, os mandatários identificar o município ou os municípios a que o respectivo grupo de cidadãos eleitores, partido ou coligação apresentou candidatura.

7 — Caso a subvenção não seja paga no prazo de 90 dias a contar da entrega do requerimento previsto no número anterior, vencerá juros de mora à taxa legal aplicável às dívidas do Estado.

Artigo 18.º

Repartição da subvenção

1 — A repartição da subvenção é feita nos seguintes termos: 20% são igualmente distribuídos pelos partidos e candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo anterior e os restantes 80% são distribuídos na proporção dos resultados eleitorais obtidos.

2 — Nas eleições para as Assembleias Legislativas Regionais, a subvenção é dividida entre as duas Regiões Autónomas em função do número de deputados das Assembleias respectivas e, no seio de cada Região Autónoma, nos termos do número anterior.

3 — Nas eleições para as autarquias locais, a repartição da subvenção é feita nos seguintes termos: 25% são igualmente distribuídos pelos partidos, coligações e grupos de cidadãos eleitores que preencham os requisitos do n.º 3 do artigo anterior e os restantes 75% são distribuídos na proporção dos resultados eleitorais obtidos para a assembleia municipal.

4 — A subvenção não pode, em qualquer caso, ultrapassar o valor das despesas orçamentadas e efectivamente realizadas, deduzido do montante contabilizado como proveniente de acções de angariação de fundos.

5 — O excedente resultante da aplicação do disposto no número anterior é repartido proporcionalmente pelas candidaturas em que aquela situação não ocorra.

Artigo 19.º

Despesas de campanha eleitoral

1 — Consideram-se despesas de campanha eleitoral as efectuadas pelas candidaturas, com intuito ou benefício eleitoral, dentro dos seis meses imediatamente anteriores à data do acto eleitoral respectivo.

2 — As despesas de campanha eleitoral são discriminadas por categorias, com a junção de documento certificativo em relação a cada acto de despesa.

3 — O pagamento das despesas de campanha faz-se, obrigatoriamente, por instrumento bancário, nos termos do artigo 9.º, com excepção das despesas de montante inferior a um salário mínimo mensal nacional e desde que, durante esse período, estas não ultrapassem o valor global de 2% dos limites fixados para as despesas de campanha.

Artigo 20.º

Límite das despesas de campanha eleitoral

1 — O limite máximo admissível de despesas realizadas em cada campanha eleitoral, nacional ou regional, é fixado nos seguintes valores:

a) 10 000 salários mínimos mensais nacionais na campanha eleitoral para Presidente da República, acrescidos de 2500 salários mínimos mensais nacionais no caso de concorrer a segunda volta;

b) 60 salários mínimos mensais nacionais por cada candidato apresentado na campanha eleitoral para a Assembleia da República;

c) 100 salários mínimos mensais nacionais por cada candidato apresentado na campanha eleitoral para as Assembleias Legislativas Regionais;

d) 300 salários mínimos mensais nacionais por cada candidato apresentado na campanha eleitoral para o Parlamento Europeu.

2 — O limite máximo admissível de despesas realizadas nas campanhas eleitorais para as autarquias locais é fixado nos seguintes valores:

a) 1350 salários mínimos mensais nacionais em Lisboa e Porto;

b) 900 salários mínimos mensais nacionais nos municípios com 100 000 ou mais eleitores;

c) 450 salários mínimos mensais nacionais nos municípios com mais de 50 000 e menos de 100 000 eleitores;

d) 300 salários mínimos mensais nacionais nos municípios com mais de 10 000 e até 50 000 eleitores; e) 150 salários mínimos mensais nacionais nos municípios com 10 000 ou menos eleitores.

3 — No caso de candidaturas apresentadas apenas a assembleias de freguesia, o limite máximo admissível de despesas é de 1/3 do salário mínimo mensal nacional por cada candidato.

4 — Os limites previstos nos números anteriores aplicam-se aos partidos políticos, coligações ou grupos de cidadãos eleitores proponentes, de acordo com o determinado em cada lei eleitoral.

5 — Para determinação dos valores referenciados no n.º 1, devem os partidos políticos ou coligações declarar ao Tribunal Constitucional o número de candidatos apresentados relativamente a cada acto eleitoral.

Artigo 21.º

Mandatários financeiros

1 — Por cada conta de campanha é constituído um mandatário financeiro, a quem cabe, no âmbito, a aceitação dos donativos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, o depósito de todas as receitas e a autorização e controlo das despesas da campanha.

2 — O mandatário financeiro nacional pode designar mandatário financeiro de

âmbito local, o qual será responsável pelos actos e omissões que no respectivo âmbito lhe sejam imputáveis no cumprimento do disposto na presente lei.

3 — A faculdade prevista no número anterior é obrigatoriamente concretizada nos casos em que aos órgãos das autarquias locais se apresentem candidaturas de grupos de cidadãos eleitores.

4 — No prazo de 30 dias após o termo do prazo de entrega de listas ou candidatura a qualquer acto eleitoral, o partido, a coligação ou o candidato a Presidente da República promove a publicação, em dois jornais de circulação nacional, da lista completa dos mandatários financeiros nacionais, devendo, em eleições autárquicas, o partido, a coligação ou o grupo de cidadãos eleitores publicar em jornal de circulação local a identificação do respectivo mandatário financeiro.

Artigo 22.º

Responsabilidade pelas contas

1 — Os mandatários financeiros são responsáveis pela elaboração e apresentação das respectivas contas de campanha.

2 — Os candidatos a Presidente da República, os partidos políticos ou coligações, os primeiros candidatos de cada lista ou o primeiro proponente de cada grupo de cidadãos eleitores candidatos a qualquer acto eleitoral, consoante os casos, são subsidiariamente responsáveis com os mandatários financeiros.

CAPÍTULO IV

Apreciação e fiscalização

Artigo 23.º

Apreciação pelo Tribunal Constitucional

1 — As contas anuais dos partidos políticos e as contas das campanhas eleitorais são apreciadas pelo Tribunal Constitucional, que se pronuncia sobre a sua regularidade e legalidade.

2 — Os acórdãos proferidos pelo Tribunal Constitucional sobre as contas referidas no número anterior, bem como as respectivas contas, com as receitas e as despesas devidamente discriminadas, são publicados gratuitamente na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizados no sítio oficial do Tribunal Constitucional na Internet.

3 — Para os efeitos previstos neste artigo, o Tribunal Constitucional pode requisitar ou destacar técnicos qualificados de quaisquer serviços públicos ou recorrer, mediante contrato, aos serviços de empresas de auditoria ou a revisores oficiais de contas para a realização de peritagens ou auditorias.

4 — Os contratos referidos no número anterior podem ser celebrados por ajuste directo e a sua eficácia depende unicamente da respectiva aprovação pelo Tribunal.

5 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3, o Tribunal Constitucional poderá, ainda, vir a ser dotado dos meios técnicos e recursos humanos próprios necessários para exercer as funções que lhe são cometidas.

Artigo 24.º

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

1 — A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos é um órgão independente que funciona junto do Tribunal Constitucional e tem como funções coadjuvá-lo tecnicamente na apreciação e fiscalização das contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.

2 — No âmbito das funções referidas no número anterior, a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos é responsável pela instrução dos processos que o Tribunal Constitucional aprecia, bem como pela fiscalização da correspondência entre os gastos declarados e as despesas efectivamente realizadas.

3 — A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos exerce a sua competência relativamente aos partidos políticos e às campanhas eleitorais para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu, para as Assembleias Legislativas Regionais, para as autarquias locais e para Presidente da República.

4 — A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos pode realizar a qualquer momento, por sua iniciativa ou a solicitação do Tribunal Constitucional, inspecções e auditorias de qualquer tipo ou natureza a determinados actos, procedimentos e aspectos da gestão financeira quer das contas dos partidos políticos quer das campanhas eleitorais.

5 — Até ao dia de publicação do decreto que marca a data das eleições, deve a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, após consulta de mercado, publicar uma lista indicativa do valor dos principais meios de campanha, designadamente publicações, painéis publicitário se meios necessários à realização de comícios.

6 — A lista do número anterior é disponibilizada no sítio oficial do Tribunal Constitucional na Internet no dia seguinte à sua apresentação e serve de meio auxiliar nas acções de fiscalização.

7 — A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos pode solicitar a quaisquer entidades, públicas ou privadas, as informações e a cooperação necessárias.

8 — A lei define o mandato e o estatuto dos membros da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos e estabelece as regras relativas à sede, à organização e ao seu funcionamento.

Artigo 25.º

Composição da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

1 — A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos é composta por um

presidente e dois vogais, designados pelo Tribunal Constitucional, dos quais pelo menos um deverá ser revisor oficial de contas.

2 — A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos pode requisitar ou destacar técnicos qualificados de quaisquer serviços públicos ou recorrer, mediante contrato, aos serviços de peritos ou técnicos qualificados exteriores à Administração Pública, a pessoas de reconhecida experiência e conhecimentos em matéria de actividade partidária e campanhas eleitorais, a empresas de auditoria ou a revisores oficiais de contas.

3 — Os contratos referidos no número anterior podem ser celebrados por ajuste directo e a sua eficácia depende unicamente da respectiva aprovação pelo Tribunal Constitucional.

Artigo 26.º

Apreciação das contas anuais dos partidos políticos

1 — Até ao fim do mês de Maio, os partidos enviam ao Tribunal Constitucional, para apreciação, as contas relativas ao ano anterior.

2 — O Tribunal Constitucional pronuncia-se sobre a regularidade e a legalidade das contas referidas no artigo 14.º no prazo máximo de seis meses a contar do dia da sua recepção, podendo para o efeito requerer esclarecimentos aos partidos políticos, caso em que o prazo se interrompe até à recepção dos esclarecimentos referidos.

Artigo 27.º

Apreciação das contas das campanhas eleitorais

1 — No prazo máximo de 90 dias a partir da datada proclamação oficial dos resultados, cada candidatura presta ao Tribunal Constitucional as contas discriminadas da sua campanha eleitoral, nos termos da presente lei.

2 — No domínio das eleições autárquicas, cada partido ou coligação, se concorrer a várias autarquias, apresentará contas discriminadas como se de uma só candidatura nacional se tratasse, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º

3 — As despesas efectuadas com as candidaturas e campanhas eleitorais de coligações de partidos que concorram aos órgãos autárquicos de um ou mais municípios podem ser imputadas nas contas globais a prestar pelos partidos que as constituam ou pelas coligações de âmbito nacional em que estes se integram, de acordo com a proporção dos respectivos candidatos.

4 — O Tribunal Constitucional aprecia, no prazo de 90 dias, a legalidade das receitas e despesas e a regularidade das contas referidas no número anterior.

5 — O Tribunal Constitucional pode, nas eleições autárquicas, notificar as candidaturas para que, no prazo máximo de 90 dias, lhe seja apresentada conta de âmbito local.

6 — O Tribunal Constitucional, quando verificar qualquer irregularidade nas contas, deverá notificar a candidatura para apresentar, no prazo de 15 dias, as contas devidamente regularizadas.

Artigo 28.º

Sanções

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal a que nos termos gerais de direito haja lugar, os infractores das regras respeitantes ao financiamento dos partidos e das campanhas eleitorais previstas nos capítulos II e III ficam sujeitos às sanções previstas nos números e artigos seguintes.

2 — Os dirigentes dos partidos políticos, as pessoas singulares e os administradores de pessoas colectivas que pessoalmente participem na atribuição e obtenção de financiamento proibidos são punidos com pena de prisão de 1 a 3 anos.

3 — Os mandatários financeiros, os candidatos às eleições presidenciais ou os primeiros proponentes de grupos de cidadãos eleitores que não observem na campanha eleitoral os limites estabelecidos no artigo 20.º

ou que obtenham para a campanha eleitoral receitas proibidas ou por formas não previstas na presente lei são punidos com pena de prisão de 1 a 3 anos.

4 — Em iguais penas incorrem os dirigentes de partidos políticos, as pessoas singulares e os administradores de pessoas colectivas que pessoalmente participem nas infracções previstas no número anterior.

5 — O procedimento criminal depende de queixa da entidade prevista no artigo 24.º

Artigo 29.º

Não cumprimento das obrigações impostas ao financiamento

1 — Os partidos políticos que não cumprirem as obrigações impostas no capítulo II são punidos com coima mínima no valor de 10 salários mínimos mensais nacionais e máxima no valor de 400 salários mínimos mensais nacionais, para além da perda a favor do Estado dos valores ilegalmente recebidos.

2 — Os dirigentes dos partidos políticos que pessoalmente participem na infracção prevista no número anterior são punidos com coima mínima no valor de 5 salários mínimos mensais nacionais e máxima no valor de 200 salários mínimos mensais nacionais.

3 — As pessoas singulares que violem o disposto nos artigos 4.º e 5.º são punidas com coima mínima no valor de 5 salários mínimos mensais nacionais e máxima no valor de 200 salários mínimos mensais nacionais.

4 — As pessoas colectivas que violem o disposto quanto ao capítulo II são punidas com coima mínima equivalente ao dobro do montante do donativo proibido e máxima equivalente ao quántuplo desse montante.

5 — Os administradores das pessoas colectivas que pessoalmente participem

na infracção prevista no número anterior são punidos com coima mínima no valor de 5 salários mínimos mensais nacionais e máxima no valor de 200 salários mínimos mensais nacionais.

6 — A não apresentação das contas no prazo previsto no n.º 1 do artigo 26.º determina a suspensão do pagamento da subvenção estatal a que o partido tem direito até à data da referida apresentação.

Artigo 30.º

Percepção de receitas ou realização de despesas ilícitas

1 — Os partidos políticos que obtenham receitas para a campanha eleitoral por formas não consentidas pela presente lei ou não observem os limites previstos no artigo 20.º são punidos com coima mínima no valor de 20 salários mínimos mensais nacionais e máxima no valor de 400 salários mínimos mensais nacionais e à perda a favor do Estado dos valores ilegalmente recebidos.

2 — As pessoas singulares que violem o disposto no artigo 16.º são punidas com coima mínima no valor de 10 salários mínimos mensais nacionais e máxima no valor de 50 salários mínimos mensais nacionais.

3 — As pessoas colectivas que violem o disposto no artigo 16.º são punidas com coima mínima equivalente ao triplo do montante do donativo proibido e máxima equivalente ao sêxtuplo desse montante.

4 — Os administradores das pessoas colectivas que pessoalmente participem na infracção prevista no número anterior são punidos com coima mínima no valor de 10 salários mínimos mensais nacionais e máxima no valor de 200 salários mínimos mensais nacionais.

Artigo 31.º

Não discriminação de receitas e de despesas

1 — Os mandatários financeiros, os candidatos às eleições presidenciais, os primeiros candidatos de cada lista e os primeiros proponentes de grupos de cidadãos eleitores que não discriminem ou não comprovem devidamente as receitas e despesas da campanha eleitoral são punidos com coima mínima no valor de 1 salário mínimo mensal nacional e máxima no valor de 80 salários mínimos mensais nacionais.

2 — Os partidos políticos que cometam a infracção prevista no n.º 1 são punidos com coima mínima no valor de 10 salários mínimos mensais nacionais e máxima no valor de 200 salários mínimos mensais nacionais.

Artigo 32.º

Não prestação de contas

1 — Os mandatários financeiros, os candidatos às eleições presidenciais, os primeiros candidatos de cada lista e os primeiros proponentes de grupos de cidadãos eleitores que não prestem contas eleitorais nos termos do artigo 27.º são punidos com coima mínima no valor de 5 salários mínimos mensais nacionais e máxima no valor de 80 salários mínimos mensais nacionais.

2 — Os partidos políticos que cometam a infracção prevista no n.º 1 são punidos com coima mínima no valor de 15 salários mínimos mensais nacionais e máxima no valor de 200 salários mínimos mensais nacionais.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não prestação de contas pelos partidos políticos determina a suspensão do pagamento da subvenção estatal a que o partido tenha direito até à data da sua efectiva apresentação.

Artigo 33.º

Competência para aplicar as sanções

1 — O Tribunal Constitucional é competente para aplicação das coimas previstas no presente capítulo.

2 — O Tribunal Constitucional actua, nos prazos legais, por iniciativa própria ou da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, a requerimento do Ministério Público ou mediante queixa apresentada por cidadãos eleitores.

3 — O produto das coimas reverte para o Estado.

4 — O Tribunal pode determinar a publicação de extracto da decisão, a expensas do infractor, num dos jornais diários de maior circulação nacional, regional ou local, consoante o caso.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Revogação e entrada em vigor

1 — É revogada a Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, e pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — A presente lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 2005, com excepção do disposto no artigo 8.º e consequente revogação do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto.

Aprovada em 24 de Abril de 2003.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

Promulgada em 3 de Junho de 2003.

Publique-se.

O Presidente da República, *JORGE SAMPAIO*.

Referendada em 5 de Junho de 2003.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.



Conferência de Salónica encerra presidência grega (Cont.)

Acordo sobre um “MNE” e alguns pontos de discórdia

▶▶▶▶ (continuação da página 10)

Entretanto, à entrada para a Conferência, em breves declarações à Imprensa,

Durão Barroso afirmou que o projecto é um “compromisso bastante positivo”, mas ainda terá de ser “melhorado” antes de ser aceite por Portugal.

“A verdadeira negociação será feita na Conferência Intergovernamental (CIG)”, insistiu Durão Barroso, recordando que “alguns aspectos, nomeadamente a parte institucional, suscitam reservas”. Durão sublinhou, no entanto, que Portugal “não está fechado a nenhuma questão, nomeadamente à de um presidente do Conselho”. No entanto, o chefe do Governo defende que esse novo cargo “é mau a todos os títulos”.

A proposta é vista pelos pequenos e médios estados como sendo favorável ao aumento da influência dos grandes.



A tradicional “foto de família”. Durão Barroso é o 6º, da segunda fila, a contar da direita para a esquerda

O projecto de constituição europeia

Após intensas discussões, o projecto de Constituição europeia apresentado aos 25 chefes de Estado e de governo da Europa do alargamento «foi adoptado como documento de base» da CIG, tal como Durão Barroso vinha preconizando.

Entre as principais novidades da Constituição incluem-se o fim da

presidência rotativa da União, a limitação do número de comissários com direito de voto, a criação do cargo de ministro dos Negócios Estrangeiros da UE e o alargamento dos poderes do parlamento Europeu.

Segundo a proposta, a presidência rotativa é substituída pela eleição, pelo Conselho Europeu (chefes de Estado e de governo), de um presidente com um

mandato de dois anos e meio.

Esta proposta tem dividido os chamados «grandes» e «pequenos e médios» Estados membros, com estes a considerarem que os primeiros vão ver os seus poderes reforçados em matéria de decisão e representação da União.

Mas será a Conferência Intergovernamental, que arranca em Outubro, que terá a última palavra sobre o projecto de Constituição Europeia e então se verá se é o Conselho Europeu (que reúne os chefes de Estado e de Governo da UE) que elegerá, por maioria qualificada, um presidente para um mandato de dois anos e meio, o que põe fim ao sistema de presidências rotativas semestrais.

O presidente eleito não pode exercer ao mesmo tempo nenhum mandato nacional. Terá como missão conduzir e preparar as cimeiras europeias e representará a União na cena internacional, independentemente das prerrogativas do ministro dos Negócios Estrangeiros europeu ou da Comissão Europeia.

Os diferentes Conselhos de ministros (Ecofin, Justiça, Ambiente, etc.) serão presididos pelo período de um ano num sistema de rotatividade «igualitária» entre ministros de todos os Estados-membros.

Um “Ministro dos Negócios Estrangeiros” e a reforma da Comissão

O projecto de Constituição prevê a criação do cargo de ministro dos Negócios Estrangeiros da União, nomeado por maioria qualificada pelo Conselho Europeu e que conduzirá a política externa e de segurança comuns.

Será igualmente vice-presidente da Comissão.

A partir de 2009, a Comissão Europeia passa a ter 15 membros com direito de voto. Os diferentes países serão representados com base numa «rotação igualitária» em cada mudança da Comissão. Serão ainda nomeados comissários sem direito de voto para que todos os países estejam representados no organismo.

O presidente da Comissão será eleito por maioria pelo Parlamento Europeu (PE), sob proposta do Conselho que deverá ter em conta na sua escolha os resultados das últimas eleições para o PE. O PE pode aprovar moções de censura à Comissão.

Maior influência do Parlamento Europeu e maiores qualificadas

O PE ganha poder de co-edição em numerosas matérias, incluindo nas questões de Justiça e Assuntos Internos, onde actualmente só o Conselho de Ministros detém capacidade de decisão. Todas as despesas europeias - e não apenas algumas - passarão a ser sancionadas pelo PE.

Na União a 25, será difícil alcançar unanimidade em todas as decisões, pelo que é aumentado o leque de decisões que apenas requerem maioria qualificada para serem aprovadas, nomeadamente em matéria de asilo e imigração.

Em contrapartida, a regra da unanimidade mantém-se em matérias como a política externa comum, salvo excepções.

(continua na página 16) ▶▶▶▶

Durão Barroso à Imprensa

Temos uma boa base de trabalho mas as decisões reais pertencem ao CIG de Outubro

Segundo declarações à Imprensa, no termo da conferência, Durão Barroso entende - como, aliás, já o tinha afirmado antes - que o projecto de Constituição europeia é uma «boa base de trabalho» para a Conferência Intergovernamental (CIG) que arranca em Outubro e vai aprovar a versão definitiva do documento.

O Primeiro Ministro português apelou aos líderes europeus reunidos na Cimeira de Salónica para que sejam feitas «algumas melhorias» ao texto, mas reconheceu, em declarações aos jornalistas, que «não vai poder alterar-se muito o compromisso a que se chegou na Convenção», tendo em conta o processo de decisão (por unanimidade) que funciona na CIG.

Em todo o caso, o Governo pensa que a futura Constituição serve os interesses portugueses, pelo que vai continuar a ter em Lisboa também o apoio do PS.

Durão Barroso disse também ter insistido junto dos seus parceiros europeus na necessidade de a futura Constituição ter uma referência à «herança cultural cristã», o que não invalida a defesa da divisão entre política e religião.

“Por amor de Deus não esqueçamos o cristianismo, porque foi a contribuição essencial para a identidade europeia», sublinhou Durão, que disse que também a Holanda e a Polónia se manifestaram no mesmo sentido.



Conferência de Salónica (conclui)

A reforma da Comissão Maior Influência do Parlamento

◀ (continuação da página 15)



O Primeiro Ministro português e Jacques Chirac.

Em questões de fiscalidade, mantém-se o sistema de vetos.

Outra proposta controvertida é a de que, a partir de 2009, uma decisão poderá ser aprovada por maioria qualificada em Conselho de Ministros se recolher os votos favoráveis de um conjunto de Estados-Membros que represente 60 por cento da população da União. Este sistema põe termo ao método da ponderação do voto prevista no Tratado de Nice.

Defesa e intervenção popular

Reforça-se a cooperação voluntária em matéria de Defesa entre Estados-Membros. É instituída uma «cláusula de solidariedade» entre todos os Estados na luta contra o terrorismo.

O projecto de Constituição prevê

que, se um milhão de cidadãos europeus o exigir, a Comissão será «convidada» a legislar no domínio em causa.

Um texto único vai substituir os diversos tratados da União Europeia e da Comunidade Europeia.

Em Outubro, uma conferência Intergovernamental (CIG) com representantes dos governos irá iniciar os seus trabalhos, com base na proposta da Convenção, para chegar a acordo sobre um texto definitivo de Constituição que deverá ser aprovado no primeiro semestre de 2004 pelos chefes de Estado e Governo.

A Constituição Europeia visa reformar as instituições da União, preparando-as nomeadamente para funcionarem a 25 a partir do ano que vem, quando se concretizar o alargamento a 10 Estados, e a 27 em 2007, quando entrarem a Roménia e a Bulgária. A Turquia é o outro candidato, não havendo ainda uma data para a adesão.

O essencial da posição de Portugal, na defesa da nossa agricultura

O que Portugal tem vindo a defender nas negociações da reforma da Política Agrícola Comum em curso pode resumir-se, no essencial, aos aspectos seguintes:

O reforço dos montantes destinados ao desenvolvimento rural, redistribuídos entre Estados membros, em função de critérios de coesão económica e social, em detrimento das ajudas directas ao rendimento;

A protecção das regiões desfavorecidas, através de mecanismos diferenciados de desenvolvimento rural, designadamente, de uma ajuda multifuncional destinada a proteger os agricultores mais frágeis e de menor dimensão;

A criação de condições para que Portugal possa produzir mais e possa produzir melhor.

Para produzir mais, caso as quotas continuem a existir, como certamente será o caso para uma grande parte dos sectores, Portugal precisa de mais quotas de produção (leite, bovinos de carne, açúcar, trigo duro, etc.).

Para produzir melhor, defendemos uma orientação produtiva concentrada em opções de qualidade e na defesa do ambiente. Por isso, defendemos:

A condicionalidade dos subsídios à defesa do ambiente e o financiamento de medidas de apoio à qualidade pela via do desenvolvimento rural;

O favorecimento das condições de reconversão dos sectores menos competitivos da agricultura portuguesa (culturas aráveis) através de um reforço da pecuária extensiva produtora de carne (50% de

dependência externa);

A criação de condições particulares, de apoio e de acesso à actividade, para os jovens agricultores;

O reequilíbrio dos apoios sectoriais em benefício das produções mediterrânicas.

O relatório da Comissão sobre a agricultura portuguesa

O relatório (solicitado por Portugal no Conselho Europeu de Dezembro passado) que a Comissão Europeia acaba de aprovar, vem precisamente reconhecer que, não obstante os significativos progressos realizados nos últimos anos em diversos sectores, o desenvolvimento da agricultura portuguesa continua a estar condicionado, não só pelas suas insuficiências estruturais (estrutura fundiária, envelhecimento e falta de renovação da população agrícola activa, entre outras), mas também pela forma como a Política Agrícola Comum se aplica a Portugal.

Ao reconhecer a natureza específica dos problemas que a agricultura portuguesa enfrenta e ao manifestar a disponibilidade da Comissão Europeia para encarar favoravelmente a possibilidade de reforçar o apoio a Portugal, este relatório pode tornar-se instrumental para a concretização dos objectivos que estabelecemos para o seu desenvolvimento e que não se esgotam nos aspectos actualmente em discussão no âmbito da revisão da Política Agrícola Comum. - **Por: M.M., 24-06-03**

Revista de Imprensa

A «ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA»

Há uns tempos, num almoço com quadros intermédios da administração pública, um deles contou-me o drama com que se debatia. Dois dos funcionários que tinha sobre a sua tutela não estavam em Lisboa, mas numa localidade a mais de 200 quilómetros; nunca os vira, já que esses dois funcionários apenas faziam parte do seu serviço por uma sucessão de acasos históricos; não fazia a mínima ideia se cumpriam ou não cumpriam com as suas tarefas; em função disso, o jovem dirigente tinha comunicado à sua chefia que não poderia realizar a habitual avaliação de desempenho nem classificar esse dois funcionários. Foi um drama. Se não os classificasse, eles seriam prejudicados no futuro, explicaram-lhe. E prejudicados porque naquele serviço, como na generalidade dos serviços, todos os funcionários eram sempre avaliados com a nota máxima, para que nunca fossem prejudicados nos concursos internos de provimento de carreira. Quando um dirigente mais zeloso classificava alguém apenas como "muito bom", e não como "ótimo", era imediatamente olhado de lado pelos colegas. Contrafeito, o meu interlocutor lá deu a nota máxima aos dois funcionários que nunca vira nem sabia bem o que faziam.

Esta pequena história diz-nos bastante sobre o funcionamento interno da administração pública - e sobre a sua total irracionalidade. É por isso com natural expectativa que aguardo as propostas de reforma que o primeiro-ministro vai apresentar terça-feira no Parque das Nações. Como justamente lembrava esta semana, nas páginas do PÚBLICO, o antigo ministro socialista Correia de Campos, esta é uma área em que a actual maioria tem obrigação de aproveitar o actual clima de austeridade para transformar o risco de reformar a administração na grande oportunidade da legislatura.

Num país que consome 15 por cento da sua riqueza só a pagar aos seus funcionários públicos (a mais elevada percentagem na União Europeia, a par com a Finlândia), tornar a máquina do Estado mais eficiente, mais leve, mais próxima do cidadão, mais cumpridora, mais adaptada aos tempos modernos arrisca-se a ser a "reforma das reformas". Muitos dos nossos problemas de produtividade não estão no sector privado nem dependem exclusivamente das leis laborais: estão num sector público que faz os cidadãos e as empresas perder tempo, não lhes responde a horas, complica a vida em vez de facilitar, cria burocracia e vive do exercício de uma miríade de pequenos poderes. E que, para além disso, tem funcionários a mais, em média melhor pagos do que os do sector privado (excepto nos cargos dirigentes), habituados a não correrem riscos e a não serem avaliados pelo seu desempenho - funcionários que em muitos sectores até fariam falta ao sector privado.



Coesão Económica e Social é um objectivo político prioritário



O Deputado do PSD **Carlos Coelho** afirmou no Parlamento Europeu que “os desequilíbrios entre as várias regiões da Europa são a maior ameaça ao projecto de integração política e económica da União. **A promoção da coesão económica e social é um objectivo político prioritário da União** (consolidada pelo Tratado de Maastricht como um dos 3 pilares da integração europeia).

O Fundo de Coesão, sublinhou Carlos Coelho, contribuiu decisivamente para atenuar essas assimetrias apoiando os Estados Membros com maiores dificuldades estruturais. A sua importância será reforçada no quadro do alargamento (a partir de 2004 todos os países candidatos deverão tornar-se elegíveis)”.

Carlos Coelho considerou que “a abordagem dada pela Relatora do Parlamento Europeu, no seu Relatório sobre o Fundo de Coesão, deveria ter sido mais positiva e menos burocrática. Partilho das suas preocupações relativamente ao défice de 4.1% observado em Portugal, em 2001 (não respeitando, assim, os critérios macroeconómicos), que o actual Governo Português herdou do anterior governo socialista. **Teria sido mais justo para Portugal que a Relatora tivesse reconhecido o esforço e as medidas que o Governo português já tomou e que foram elogiados pela Comissão e pelo Conselho**”.

Para Carlos Coelho, “*todos estes instrumentos são essenciais para cumprir o princípio da coesão económica e social. O Fundo de Coesão, tal como os Fundos Estruturais e as restantes políticas comunitárias devem prosseguir nessa linha. Sem coesão, o ideal Europeu será perdido e fracassar*”.

Regina Bastos defende aumento de competitividade do sector

A Deputada do PSD **Regina Bastos** defendeu no Parlamento Europeu, em Bruxelas, a propósito do debate sobre o futuro do acordo têxtil no âmbito das negociações da Organização Mundial do Comércio, que “*é imprescindível uma reflexão aprofundada sobre como minimizar os efeitos negativos deste acordo para as empresas da União Europeia e maximizar as possibilidades que advêm da liberalização dos mercados*”.

É preciso reforçar, acrescentou, os aspectos que permitirão às empresas têxteis europeias serem competitivas num mercado aberto”.

Regina Bastos defendeu que “a **investigação e o desenvolvimento tecnológico, a tecnologia da informação, a formação e a qualificação profissional** constituem as únicas saídas possíveis para preservar e acrescentar o peso e a importância do sector têxtil e da confecção na economia europeia e mundial.

As instituições envolvidas devem garantir as condições de concorrência e de respeito das regras do comércio internacional - **designadamente combatendo os salários de miséria e o trabalho infantil, defendendo a melhoria das**

prestações sociais e de saúde, a garantia dos direitos laborais fundamentais e a adopção de medidas contra a fraude, entre outras”.

No caso particular de Portugal, Regina Bastos defende que “se deve proceder a uma negociação multilateral, no quadro da Agenda de Desenvolvimento de Doha - que se traduza numa harmonização pautal e na eliminação dos obstáculos não pautais - que permita, na prática, o acesso ao mercado.

Conscientes do grande desafio que enfrentamos, as futuras negociações deverão ser conduzidas com rigor e sem precipitações, de modo a atingir o equilíbrio entre os compromissos de Doha em matéria de desenvolvimento e os interesses da indústria têxtil e do vestuário na União Europeia”.

No debate, Regina Bastos sublinhou que “a partir de 1 de Janeiro de 2005 a indústria têxtil terá um grande desafio. Após essa data, todos os membros da OMC terão acesso, sem restrições quantitativas, ou seja quase livremente, aos mercados da UE, dos EUA e do Canadá. De acordo com a Agenda de Desenvolvimento de Doha, o objectivo é o de orientar a



liberalização do comércio internacional de forma a beneficiar os países menos desenvolvidos.

Nesses países, recorda a Deputada social democrata, o sector têxtil é muito importante representando cerca de 50% das exportações mundiais destes produtos e entre 20% a 60% do emprego industrial, com destaque para a Índia, o Paquistão e a China. Isto reflecte uma verdadeira dependência económica. A China é um caso paradigmático: o Banco Mundial prevê a duplicação das suas

exportações têxteis nos próximos 5 anos”.

Regina Bastos salientou a “*enorme relevância deste sector na União Europeia: é responsável pelo emprego de 2 milhões de pessoas e por um volume de negócios de 200 mil milhões de €*”. Depois do alargamento, o número de empregados ultrapassará os 2 milhões e 500 mil”.

Na sua intervenção Regina Bastos recordou que “**esta indústria é das indústrias com maior tradição na estrutura económica de Portugal, que é um dos maiores produtores de têxteis e vestuário na União, representando as exportações deste sector mais de 1/5 do total das exportações nacionais**”.

Salientando a importância deste debate para Portugal, Regina Bastos lembrou que “os produtos têxteis portugueses estão presentes nos principais mercados mundiais, com destaque para os mercados da União Europeia e dos Estados Unidos e que a indústria têxtil e do vestuário portuguesa é composta maioritariamente por pequenas e médias empresas que estão concentradas, na sua esmagadora maioria, na região norte”.

A EUROPA DO FUTURO

O alargamento da Europa comporta riscos mas traz oportunidades

Conclusões da segunda conferência, em Santarém

Na segunda conferência promovida pela Comissão Política do PSD, sobre "A Europa do Futuro", que decorreu na passada segunda-feira, dia 16 de Junho, em Santarém, o painel de convidados foi unânime em considerar que o alargamento da Europa comporta riscos, mas traz oportunidades, suscita ameaças, mas abre excelentes perspectivas de negócio. João de Deus Pinheiro, Manuel Porto, Francisco Lacerda alimentaram o entusiasmo de uma plateia que em Santarém participou efusivamente nesta iniciativa.

Pacheco Pereira presidiu à uma sessão da qual o relator foi Vítor Martins. No final, todos se opuseram ao modo como foram conduzidos os trabalhos na Convenção para o Futuro da Europa liderado por Valéry Giscard d'Estaing, que consideraram inaceitáveis em muitos aspectos, que terão de ser discutidos em fase posterior de negociações e eventualmente em sede de cimeira de chefes de Estado e de Governo.

Na abertura da sessão "Portugal e os Desafios do Alargamento" o



De acordo com João de Deus Pinheiro, o "alargamento é uma inevitabilidade", pelo que era "impossível ser-se contra". E perante as dificuldades, "Portugal tem de pensar seriamente nas suas políticas de formação e de educação", declarou o antigo responsável pela diplomacia portuguesa.

Deus Pinheiro elogiou a acção do Governo em matéria de gestão financeira, que desde cedo se empenhou em "pôr a casa em ordem". Portugal deve, pois, procurar "recuperar o estatuto de bom aluno", declarou Deus Pinheiro. "Ser bom aluno é importante. Porque um bom aluno é normalmente escutado. A Grécia era o cábula dos cábulas. Agora, é um bom aluno".

O ex-governante traçou ainda uma linha de rumo para a diplomacia portuguesa: "Temos de ter a noção de que temos que procurar novos diálogos: com os países do sul, do Mediterrâneo, com os bons alunos, com os atlantistas, com os fortes, com Espanha".

Manuel Porto diagnosticou por seu turno os problemas básicos que decorrem do alargamento: a Política Agrícola Comum (PAC) e a Política

Regional. Para o actual Presidente do Conselho da Educação, a "PAC não é correcta, mas a Política Regional é". Portugal deve por isso bater-se contra uma PAC "desfavorável" e "injusta". O ex-deputado alertou também para a necessidade de o País apostar no ensino e canalizar energias para os mercados próximos no plano das identidades: "Temos de ter uma educação aprofundada (...) Temos de explorar os mercados de língua portuguesa", disse.

Francisco Lacerda, um alto quadro do BCP, apresentou o testemunho pessoal sobre as potencialidades do alargamento. Na qualidade de administrador que liderou o processo do investimento no sector bancário na Polónia, Francisco Lacerda salientou as vantagens em canalizar capitais para um mercado alargado a 25 estados. E apontou o caso polaco: "A Polónia é o maior país que vai entrar na União Europeia. Tem indicadores semelhantes aos que Portugal apresentava há 15 anos. A grande diferença é que se trata de um país com 39 milhões de habitantes".

Segundo Francisco Lacerda, a postura empresarial polaca é maior do que em qualquer outro sector, pelo que existem condições favoráveis ao investimento estrangeiro.

O debate prosseguiu posteriormente com as perguntas do público, que, durante mais de uma hora interpelou o painel de convidados. A PAC, o eixo atlântico, a formação em Portugal e os trabalhos sobre o Futuro da Convenção

Europeia – matéria sobre qual todos os oradores se mostram discordantes dos resultados até agora apresentados - foram as questões que mereceram maior preocupação da parte do público.

Pacheco Pereira, que presidiu à sessão, destacou as consequências culturais do alargamento da União Europeia e a valorização multilinguística que vai ser trazida pelo processo de adesão de novos membros à União. O vice-presidente do Parlamento Europeu reafirmou uma vez mais a sua posição sobre o alargamento: "Sou um firme defensor do alargamento, isto é, da reunificação da Europa".

No final, Vítor Martins sintetizou cada uma das intervenções. O antigo secretário de estado da Integração Europeia não perdeu a oportunidade para deixar um conselho: "os líderes europeus devem recriar o conceito de coesão".

Ao fim de duas horas e meia de debate, e da participação activa e crítica do público, cumpriu-se um dos objectivos essenciais que norteiam o Fórum "A Europa do Futuro": "o envolvimento das pessoas e da sociedade civil na discussão de temas de grande relevância para o nosso País", ou como lembrou o anfitrião da iniciativa, o presidente da Comissão Política Distrital do PSD de Santarém, Carlos Coelho, "não há participação sem informação, sem debate".

O Fórum "A Europa do Futuro" tem novas sessões para o mês de Julho, sobre temas específicos em matéria europeia. – por Marco Almeida – ppovolivre@psd.pt



Carlos Coelho: "Não há participação/.../sem debate"

Professor João de Deus Pinheiro apontou os caminhos para que Portugal possa triunfar nesta nova era que atinge o espaço europeu. Para o ex-ministro dos Negócios Estrangeiros, "o rigor, o trabalho e a exigência" são as receitas para o sucesso de Portugal face ao desafio da expansão europeia.



Reunião do Conselho de Ministros

Alterado o estatuto dos funcionários de Justiça Intensificação das relações com a CPLP



Na reunião semanal do Conselho de Ministros, que se realizou no passado dia 18, o Governo aprovou seis decretos-Lei, seis decretos, seis resoluções, um decreto regulamentar e ainda uma proposta de Lei.

Assim, por decreto-Lei, foi alterado o Estatuto dos Funcionários de Justiça, que tinha sido aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto. Fica assim clarificado o regime de acesso à categoria de secretário de justiça, no que respeita à classificação de serviço e à antiguidade a ter em conta para o acesso a essa categoria, precisando-se que a classificação relevante, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º, é a última classificação que o funcionário obteve até ao termo dos prazos referidos no n.º 4 do artigo 19.º, independentemente da categoria a que a mesma se reporta.

A fórmula constante do n.º 1 do artigo 40.º deve ser aplicada em termos idênticos a todos os candidatos, quer concorram ao abrigo da alínea a), quer concorram ao abrigo da alínea b), ambas do n.º 1 do artigo 10.º.

A antiguidade na categoria, que constancia um dos factores constantes da referida fórmula, reporta-se à antiguidade que o candidato detiver no termo dos prazos referidos no n.º 4 do artigo 19.º.

A classificação de serviço, que igualmente constancia um dos factores da mesma fórmula, é a última que o funcionário obteve até ao termo dos prazos referidos no n.º 4 do artigo 19.º.

Regulamento da náutica de recreio na Madeira

Foi aprovada o Regulamento aplicável às embarcações de recreio registadas ou a registar no Registo Internacional de

Navios da Madeira.

O Registo Internacional de Navios da Madeira, abreviadamente designado por MAR, é um organismo que funciona na dependência dos Ministros da Justiça e das Obras Públicas, Transportes e Habitação e a quem compete o registo de todos os actos e contratos referentes aos navios a ele sujeitos e o controlo dos requisitos de segurança exigidos pelas convenções internacionais.

O Regulamento da Náutica de Recreio não considerava o MAR como entidade registante das embarcações de recreio. No entanto, como o MAR já detém a prerrogativa de registar as referidas embarcações, a Região Autónoma da Madeira propôs a aprovação de novas normas específicas para o efeito.

Assim, torna-se necessário adequar o citado Regulamento da Náutica de Recreio, através da fixação de um conjunto de normas aplicáveis ao registo no MAR, o que se faz com a aprovação do presente diploma.

Três decretos-Lei sobre energia eléctrica

Por decreto-Lei são definidas as condições de exercício, em regime de mercado, das actividades de comercialização, de importação e exportação de energia eléctrica.

Consagram-se as regras sobre o exercício da actividade de comercialização de energia eléctrica, por grosso e a retalho, de importação e exportação de energia eléctrica, em regime de mercado, no âmbito da criação do Mercado Ibérico de Electricidade e também no contexto da recente Directiva Comunitária do Mercado Interno da Electricidade.

Estabelecem-se as regras gerais que permitem a criação de um mercado livre e concorrencial de energia eléctrica.

Com este diploma, altera-se o regime jurídico aplicável ao sector da energia eléctrica, no âmbito da criação do Mercado Ibérico de Electricidade e também no contexto da recente Directiva Comunitária do Mercado Interno da Electricidade, iniciando a liberalização do mercado da energia eléctrica em Portugal.

Também por Decreto-Lei, são fixadas as regras que permitem à entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica vender ou arrendar aos actuais produtores do Serviço Eléctrico Nacional os terrenos que integram os sítios onde se encontram instalados os centros produtores.

A entidade concessionária da RNT, na sua qualidade de titular dos sítios onde se encontram instalados os centros produtores hidroeléctricos e bem assim, dos direitos de concessão de utilização do domínio hídrico que, por imperativo legal, estão subconcedidos aos produtores vinculados, fica autorizada, por este diploma, a vender ou a arrendar aos actuais produtores do SEM, os terrenos que integram o sítio e que se encontrem excluídos do domínio hídrico.

Seis decretos que aprovam acordos assinados em Brasília com os países da CPLP

O Conselho de Ministros aprovou seis Decretos que incidem sobre aspectos

da relação formal de Portugal com os restantes países de língua oficial portuguesa.

Assim foi aprovado o Acordo sobre concessão de visto temporário para tratamento médico a cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, entre os Estados Membros dos Países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, a 30 de Julho de 2002.

O Acordo pretende facilitar o acesso a tratamento médico aos cidadãos dos Estados-Membros da CPLP, concedendo-lhes vistos de curta duração, com a validade de dois anos.

A aprovação deste Decreto insere-se na política de intensificação das relações com os países de língua oficial portuguesa.

Foi aprovado o acordo sobre estabelecimento de balcões específicos nos postos de entrada e saída para o atendimento de cidadãos dos Países de Língua Portuguesa, entre os Estados Membros dos Países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, a 30 de Julho de 2002.

Esta medida permitirá aligeirar a entrada e saída dos cidadãos da CPLP nos principais pontos fronteiriços do espaço da Comunidade e insere-se na política de cooperação, no sentido de reforçar os laços especiais entre Povos e Governos de Língua Portuguesa.

Por decreto, é aprovado o Acordo sobre concessão de vistos de múltiplas

(continua na página 20)

Alterações ao regime fiscal da zona franca da Madeira

O primeiro dos decretos-Lei aprovados esta semana, altera o regime fiscal aplicável às entidades licenciadas na zona franca da Madeira, introduzindo-se as adequadas alterações a esse regime de zona franca, para o período de 2003 a 2006, data de validade do mapa de auxílios regionais portugueses, pelo que, para o efeito, se altera a redacção do artigo 34.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Nestes termos, excluem-se expressamente do regime as actividades de intermediação financeira, de seguro e das instituições auxiliares de intermediação financeira e de seguros, bem como as actividades tipo "serviços intra-grupo" (centros de coordenação, de tesouraria e de distribuição). Relativamente às entidades devidamente licenciadas, a partir de 1 de Janeiro de 2003 e até 31 de Dezembro de 2006, para o exercício de actividades industriais, comerciais, de transportes marítimos e serviços de natureza não financeira, consagra-se um regime geral degressivo dos benefícios concedidos, passando a tributar-se os rendimentos em IRC às taxas de 1%, no ano de 2003, 2%, no ano 2004 e 3%, nos anos 2005 e seguintes.

Por outro lado, condiciona-se a admissão ao regime, em função do contributo das referidas entidades para a criação de postos de trabalho e para a diversificação e modernização da Região e limita-se a concessão do benefício através da aplicação de plafonds máximos à matéria colectável objecto do benefício fiscal em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Alienação de imóveis redundantes da Defesa Nacional

Retoma de emissão de Bilhetes de Tesouro

▶▶▶▶ (continuação da página 19)

entradas para determinadas categorias de pessoas, entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de Julho de 2002.

Ao abrigo deste Acordo, os cidadãos de um dos Estados Membros da CPLP, portadores de passaporte comum válido, que sejam homens e mulheres de negócios, profissionais liberais, cientistas, investigadores/pesquisadores, desportistas, jornalistas e agentes de cultura/artistas, ficam habilitados a vistos para múltiplas entradas em qualquer dos outros Estados Membros da Comunidade, com a duração mínima de um ano.

Estas medidas visam prosseguir a política de cooperação, com vista ao estreitamento dos laços especiais de amizade entre Povos e Governos da CPLP.

Foi aprovado o acordo sobre Estabelecimento de requisitos comuns máximos para a instrução de processos de visto de curta duração, entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, a 30 de Julho de 2002.

O Acordo prevê que os Estados Membros da CPLP adotem medidas comuns tendentes a agilizar a concessão de vistos de curta duração para os cidadãos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

O Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, a 30 de Julho de 2002, foi agora aprovado por decreto.

Este acordo define o combate ao HIV/SIDA como um objectivo prioritário de cooperação dentro da CPLP, pretendendo que todos os Estados Membros colaborem na implementação dos programas nacionais para combate ao HIV/SIDA e na implementação do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA.

Por Decreto, foi aprovado o Acordo sobre isenção de taxas e emolumentos devidos à emissão e renovação de autorizações de residência para os cidadãos dos Países de Língua Portuguesa, entre os Estados Membros dos Países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, a 30 de Julho de 2002.

O presente Decreto prevê a isenção do pagamento de taxas e emolumentos devidos na emissão e renovação de autorização de residência aos cidadãos da CPLP, residentes noutro Estado Membro, com excepção dos custos de emissão de documentos.

Pode ser vendido o "Quartel da Sofia" em Coimbra

O Conselho resolveu desafectar do domínio público militar, parte do Prédio

Militar n.º 13/Coimbra, designado "Quartel da Graça ou da Sofia", no município de Coimbra.

Esta resolução vem na sequência da



racionalização e redimensionamento operados no sector da Defesa Nacional, devolvendo uma política de reaproveitamento de imóveis militares excedentários ou inadequados através do reinvestimento do respectivo produto esta Resolução visa desafectar do domínio público prédios militares e a sua integração no domínio privado.

Também visa permitir, com oportunidade, a alienação destes imóveis tornados inadequados às necessidades da Defesa Nacional.

Limites de emissão de bilhetes de Tesouro

O Conselho de Ministros alterou uma anterior Resolução, a n.º 10/2003, de 28 de Janeiro, que autorizava o Instituto de Gestão do Crédito Público a contrair, em nome da República, empréstimos sob a forma de obrigações do Tesouro e de certificados de aforro.

A Resolução hoje aprovada específica o limite até ao qual o Instituto de Gestão do Crédito Público pode, no corrente exercício orçamental, emitir bilhetes do Tesouro. Com a publicação deste diploma, fica completo o enquadramento legal necessário para que o Governo possa retomar a emissão deste tipo de valores mobiliários, como instrumento de financiamento permanente do Estado.

"Pulseiras" para o Porto

Foi alargado, por esta Resolução, o âmbito geográfico da experiência da vigilância electrónica de arguidos, prevista na Lei n.º 122/99, de 20 de Agosto, à região do Grande Porto.

Desta forma faz-se o alargamento à região do Grande Porto do âmbito geográfico da experiência da vigilância

electrónica de arguidos, com o objectivo de estender progressivamente esta forma de controlo penal a um cada vez maior número de arguidos e de reduzir gradualmente a taxa de presos

preventivos em Portugal, uma das mais altas em toda a União Europeia.

Desclassificado o ramal de Viseu

Esta resolução do Conselho desclassifica da rede ferroviária nacional o Ramal de Viseu, constituído pela Ex-Linha do Dão – km 31,000 / 48,885 e pela Ex-Linha do Vouga – km 126,810 / 140,800.

O ramal de Viseu foi encerrado ao tráfego ferroviário entre 1988 e 1990.

No entanto, as necessidades de transporte público respectivas são satisfeitas, em condições mais económicas para a colectividade, por outros meios, nomeadamente o transporte rodoviário.

Sublinhe-se que os órgãos autárquicos envolvidos manifestaram quer a sua concordância com a presente desclassificação quer o seu interesse em aproveitar a linha e o património imobiliário a ela afecto para fins de interesse público.

Adriano Moreira e outras personalidades reconduzidos no CNAVES

Ainda por resolução do Conselho, são reconduzidos o presidente e personalidades do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior cuja designação compete ao Governo.

Relativamente ao CNAVES e mais em particular, no que respeita aos membros que nesse Conselho têm assento por nomeação governamental, o Governo resolveu reconduzir o presidente, professor doutor Adriano José Alves Moreira, e os vogais professores doutores José Maria Ribeiro Moreira de Araújo, Júlio Martins

Montalvão e Silva e Sérgio Machado dos Santos, e nomeou, como novos vogais do mesmo Conselho, as professoras doutoras Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio e Maria da Glória Ferreira Pinto Dias Garcia, o professor doutor José Álvaro da Cruz de Assis Lopes e o contra-almirante António Maria Pinto de Brito Afonso.

Documentação de valor permanente em arquivos públicos.

Por um Decreto Regulamentar, o Governo esclarece e determina que o Estado, especialmente através da Administração Central, bem como as demais entidades públicas e privadas, tem o direito e o dever de preservar, organizar, defender e valorizar o património arquivístico nacional. Constituem o património arquivístico nacional os documentos, qualquer que seja a data, forma ou suporte material, produzidos ou recebidos por uma entidade pública ou privada no exercício da sua actividade. Inicialmente conservados, a título de prova ou informação, esses documentos, se considerados de valor permanente, decorrente da sua relevância jurídica, política, económica, social, cultural, religiosa ou científica, devem ser integrados em arquivos históricos para que possam ser utilizados pelos investigadores e pelos cidadãos em geral.

Formação profissional na estratégia de modernização e emprego de qualidade

O Conselho de Ministros aprovou ainda o projecto de Proposta de Lei de formação profissional, cujo anteprojecto havia já sido aprovado no Conselho de Ministros de 3 de Junho, tendo em vista a discussão pública desta iniciativa legislativa que ainda decorre.

O projecto de diploma mencionado tem por objectivo adequar o enquadramento legal da formação profissional aos grandes objectivos de qualificação da população activa portuguesa, no contexto de uma estratégia nacional de modernização do tecido produtivo e de criação de emprego de qualidade, articulada com os objectivos europeus definidos nas Cimeiras Europeias de Lisboa e de Estocolmo.

Neste contexto, o investimento nas pessoas torna-se cada vez mais relevante, pois só um processo permanente de aquisição de conhecimentos e competências permite a constante adaptabilidade das organizações e dos territórios às exigências de uma competitividade global.



Cinco milhões de Euros para equipar GNR

Por resolução do Conselho de Ministros, foi autorizado o Comandante-Geral da GNR a adquirir bens e serviços necessários à constituição e manutenção da força da GNR, por ajuste directo, até ao montante de € 5.000.000, no âmbito da missão de apoio às forças da coligação em manutenção de paz e ordem no Iraque.

No âmbito dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado, o Governo Português decidiu prestar apoio às forças da coligação em manutenção da paz e ordem no Iraque, no sentido de colaborar nas medidas de restabelecimento e manutenção da ordem pública, de desenvolvimento da administração civil e de promoção da estabilidade naquela região.

Neste quadro, o Governo está comprometido com a constituição e emprego, no teatro de operações, de uma força da Guarda Nacional Republicana, cuja preparação e equipamento se revestem de algumas especificidades, face ao ambiente e às forças em presença, pelo que urge proceder à contratação de serviços e à aquisição de material específico e adequado para a missão, inexistente naquela força de segurança.

Contingente é integrado no comando britânico

Os militares da GNR que constituem o contingente que voluntariou para serviço no Iraque, vão estar sob comando britânico, integrados na brigada italiana de Carabinieri, que actuará no sector Sul do país, segundo elementos do Ministério da Administração Interna ligadas ao processo.

As mesmas fontes adiantaram que o transporte para o Iraque dos primeiros elementos do contingente de 120 militares da GNR terá início já em meados de Julho.

A companhia da GNR a enviar para o norte e centro do Iraque - para a qual se ofereceram mais de 300 voluntários - está aquartelada no Regimento de Infantaria daquela força de segurança em Lisboa (Estefânia).

Acções de fiscalização da circulação de pessoas e viaturas ou de resposta a tumultos, são algumas das situações que os militares da GNR vão executar ao serviço da força de estabilização multinacional presente no Iraque.



A GNR está preparada para todas as missões. Os mesmos homens que desempenham cerimonial de alta visibilidade (na foto) estão prontos para partir para o Iraque.

Privatização do “Handling” da TAP será lançada em Novembro

É já em Novembro deste ano que o governo português deve lançar a licitação para a privatização do negócio de “Handling” da companhia aérea TAP.

A esse propósito, há alguns dias, o ministro das Obras Públicas Carmona Rodrigues, afirmou que “...tudo aponta para que o caderno de encargos seja apreciado em Conselho de Ministros antes das férias de Verão, para se poder lançar a licitação em Novembro”.

O responsável pela pasta das Obras Públicas esclareceu que há já 12 empresas de “Handling”, portuguesas e internacionais, interessadas na operação.

A privatização do sector dos serviços de assistência em escala, no transporte aéreo (que inclui operações de bagagem, “check-in” e transporte interno de passageiros) foi iniciada pelo anterior ministro Valente de Oliveira. Ante alguma contestação sindical, o governo esclarece que a privatização justifica-se como a única forma de cumprir directivas comunitárias de concorrência e injectar dinheiro na empresa.

Contribuição portuguesa para o programa Galileo

Até 2008, Portugal vai contribuir com 6,3 milhões de euros para o projecto de navegação e posicionamento por satélite Galileo.

Após um conselho de ministros dos países membros da Agência Espacial Europeia (ESA), o representante de Portugal, o Ministro da Ciência, Pedro Lynce destacou a capacidade de utilização “imediate e generalizada” do sistema desenvolvido por aquela organização, que Portugal integra desde Novembro de 2000.

Segundo o ministro, o sistema vai permitir a “localização de utilizadores em todo o território nacional, seja na terra, no ar ou na água”, dando como exemplo “a utilidade em operações de busca e salvamento” na área marítima portuguesa.

Lynce defendeu ainda que o Galileo é “complementar” ao sistema GPS (Global Positioning System), desenvolvido pelos Estados Unidos, recusando a concorrência entre os dois sistemas.

Na mesma reunião foi “reafirmado o interesse” pelos quinze estados-membros no programa Ariane-5, aprovando projectos que se prolongam até 2010, onde Portugal irá participar na área das “tecnologias de base de lançadores futuros”, adiantou o ministro.

Finalmente, Pedro Lynce destacou o “reforço das relações entre a União Europeia e a ESA” decidido hoje no conselho ministerial, o que vai permitir uma “maior sinergia e coordenação entre as duas organizações”. - **Fonte: Lusa**



ALCOCHETE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção, a reunir no dia 29 de Julho de 2003, pelas 21h00, na Rua do Paço, n.º 11-1.º - Alcochete, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

Ponto único: Eleição da Mesa da Assembleia e da Comissão Política de Secção.

Nota: As listas deverão dar entrada na mesa até às 24 horas do terceiro dia anterior ao do acto eleitoral. Só poderão eleger e ser eleitos os militantes com quotas pagas até 10 dias antes do dia das eleições.

As urnas estarão abertas das 21h00 às 23h30.

SECÇÃO A

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção A, para uma reunião ordinária a realizar no dia 9 de Julho de 2003, pelas 21h00, a ter lugar na sede da Secção (Rua República da Bolívia n.º 28 - 1.º Dto), com a seguinte

Ordem de Trabalhos

1. Informações;
2. Análise da Situação Política.

CASTELO BRANCO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Castelo Branco, para reunir no dia 7 de Julho de 2003, pelas 20h30, na sede Concelhia em Castelo Branco, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

1. Análise da situação política;
2. Nova apreciação e tomada de posição sobre o ponto único da Ordem de Trabalhos do anterior Plenário extraordinário da Secção de Castelo Branco.

ALGÉS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia da Secção de Algés do PSD, para uma reunião a realizar no próximo dia 3 de Julho de 2003, pelas 21h30, na sede desta Secção sita em Linda-a-Velha, na Avenida Carolina Michaelis, n.º 37-loja, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

1. Informações;
2. Análise da situação política local e Nacional.

ÁGUEDA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Águeda, para reunir às 21h00 do dia 4 de Julho de 2003, na sede concelhia sita à Rua Joaquim Francisco de Oliveira, Águeda, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

1. Análise da situação político-partidária.

NÚCLEO DO BONFIM (PORTO)

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se o Plenário do Núcleo de Bonfim, para uma reunião no dia 4 de Julho de 2003, pelas 21h30, na sede sita à Rua de Entreparedes n.º 80, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

1. Informações;
2. Análise da situação política.



II CONSELHO NACIONAL DA JSD DE 2003

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD convoca-se o II Conselho Nacional Ordinário da JSD de 2003 para reunir no próximo dia 11 de Julho (Sexta-feira) pelas 21h00 no Hotel da Costa da Caparica sita na Avenida General Humberto Delgado, n.º 47, na Costa da Caparica com a seguinte

Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Preenchimento da vacatura na Comissão Política Nacional
3. Análise da Situação Política

NÚCLEO de ERMESINDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco a Assembleia do Núcleo de Ermesinde, para reunir no próximo dia 27 de Setembro de 2003 (Sábado), pelas 14h00, na Sede, sita na Rua Rodrigues de Freitas, n.º 870, Ermesinde, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

- 1- Eleição da Comissão Política de Núcleo da JSD de Ermesinde.

NOTA:

- a) O acto eleitoral decorrerá em sistema de urna aberta, entre as 14h00 e as 19h00 do dia 27 de Setembro.
- b) As listas candidatas poderão ser entregues até às 24 horas do terceiro dia anterior ao acto eleitoral, na respectiva sede.

CALDAS da RAINHA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convocam-se as eleições para

os órgãos concelhios das Caldas da Rainha para o dia 5 de Julho de 2003, pelas 20h30, na Sede Concelhia, sita na Praça 5 de Outubro, n.º 18 - R/Dt.º, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

- 1- Eleição da Comissão Política de Secção, da Mesa de Plenário de Secção e dos Delegados ao Conselho Distrital.
- 2- Análise da Situação Política.
- 3- Outros Assuntos.

NOTA:

1 - As listas deverão ser entregues até às 24 horas antes da hora do Plenário, na Sede em cima citada.

2 - As candidaturas a todos os órgãos da JSD serão apresentadas por listas completas propostas por 5% de militantes, até um máximo de 20 membros do órgão competente para a eleição, e deverão ser acompanhadas das respectivas declarações de aceitação de candidatura de todos os candidatos.

3 - As candidaturas para os órgãos executivos e para os órgãos de direcção de assembleias (Mesa) serão efectuadas através de lista fechada e eleitas por sistema maioritário simples.

4 - As listas candidatas aos órgãos referidos no número anterior deverão ser formadas por um número ímpar de membros, em conformidade com os Estatutos.

5 - Os candidatos só poderão integrar uma das listas concorrentes a cada órgão.

6 - As listas candidatas aos órgãos tipo Assembleia deverão incluir um número de candidatos suplentes equivalentes a, pelo menos, um quarto do número de candidatos efectivos.

7 - O número de candidatos suplentes não poderá em caso algum exceder a totalidade dos candidatos efectivos.

8 - Os requisitos enunciados no presente artigo são requisitos essenciais de candidatura.

As urnas permanecerão abertas por um período de três horas, consequentemente das 21 horas às 24 horas.

CRES da DISTRITAL de LEIRIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e do regulamento distrital de Leiria, convocam-se as eleições para os delegados ao Conselho Distrital de Leiria, representantes do ensino secundário para o dia 4 de Julho de 2003, pelas 21h00, na Sede Concelhia da JSD das Caldas da Rainha, sita na Praça 5 de Outubro, n.º 18 - R/Dt.º, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

- 1- Eleição dos Delegados ao Conselho Distrital de Leiria representantes do Ensino Secundário.

NOTA:

1 - As listas deverão ser entregues até às 24 horas antes da hora do Plenário, na Sede em cima citada.

2 - As candidaturas a todos os órgãos da JSD serão apresentadas por listas completas propostas por 5% de militantes, até um máximo de 20 membros do órgão competente para a eleição, e deverão ser acompanhadas das respectivas declarações de aceitação de candidatura de todos os candidatos.

3 - As listas candidatas aos órgãos referidos no número anterior deverão

ser formadas por um número ímpar de membros, em conformidade com os Estatutos.

4 - Os candidatos só poderão integrar uma das listas concorrentes a cada órgão.

5 - As listas candidatas aos órgãos tipo Assembleia deverão incluir um número de candidatos suplentes equivalentes a, pelo menos, um quarto do número de candidatos efectivos.

6 - O número de candidatos suplentes não poderá em caso algum exceder a totalidade dos candidatos efectivos.

7 - Os requisitos enunciados no presente artigo são requisitos essenciais de candidatura.

8 - As urnas permanecerão abertas por um período de uma hora, consequentemente das 21h30 às 22h30.

JASD da DISTRITAL de LEIRIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e do regulamento distrital de Leiria, convocam-se as eleições para os delegados ao Conselho Distrital de Leiria, representantes dos Jovens Autarcas para o dia 6 de Julho de 2003, pelas 18h00, na Sede Concelhia da JSD das Caldas da Rainha, sita na Praça 5 de Outubro, n.º 18 - R/Dt.º, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

- 1- Eleição dos Delegados ao Conselho Distrital de Leiria representantes dos Jovens Autarcas.

NOTA:

1 - As listas deverão ser entregues até às 24 horas antes da hora do Plenário, na Sede em cima citada.

2 - As candidaturas a todos os órgãos da JSD serão apresentadas por listas completas propostas por 5% de militantes, até um máximo de 20 membros do órgão competente para a eleição, e deverão ser acompanhadas das respectivas declarações de aceitação de candidatura de todos os candidatos.

3 - As listas candidatas aos órgãos referidos no número anterior deverão ser formadas por um número ímpar de membros, em conformidade com os Estatutos.

4 - Os candidatos só poderão integrar uma das listas concorrentes a cada órgão.

5 - As listas candidatas aos órgãos tipo Assembleia deverão incluir um número de candidatos suplentes equivalentes a, pelo menos, um quarto do número de candidatos efectivos.

6 - O número de candidatos suplentes não poderá em caso algum exceder a totalidade dos candidatos efectivos.

7 - Os requisitos enunciados no presente artigo são requisitos essenciais de candidatura.

8 - As urnas permanecerão abertas por um período de uma hora, consequentemente das 18h30 às 19h30.

CRUP da DISTRITAL de LEIRIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e do regulamento distrital de Leiria, convocam-se as eleições para os delegados ao Conselho Distrital de Leiria, representantes do Ensino Superior para o dia 5 de Julho de 2003,



pelas 21h00, na Sede Concelhia da JSD das Caldas da Rainha, sita na Praça 5 de Outubro, n.º 18 - R./Dt.º, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

1- Eleição dos Delegados ao Conselho Distrital de Leiria representantes do Ensino Superior.

NOTA:

1 - As listas deverão ser entregues até às 24 horas antes da hora do Plenário, na Sede em cima citada.

2 - As candidaturas a todos os órgãos da JSD serão apresentadas por listas completas propostas por 5% de militantes, até um máximo de 20 membros do órgão competente para a eleição, e deverão ser acompanhadas das respectivas declarações de aceitação de candidatura de todos os candidatos.

3 - As listas candidatas aos órgãos referidos no número anterior deverão ser formadas por um número ímpar de membros, em conformidade com os Estatutos.

4 - Os candidatos só poderão integrar uma das listas concorrentes a cada órgão.

5 - As listas candidatas aos órgãos tipo Assembleia deverão incluir um número de candidatos suplentes equivalentes a, pelo menos, um quarto do número de candidatos efectivos.

6 - O número de candidatos suplentes não poderá em caso algum exceder a totalidade dos candidatos efectivos.

7 - Os requisitos enunciados no presente artigo são requisitos essenciais de candidatura.

8 - As urnas permanecerão abertas por um período de uma hora, consequentemente das 21h30 às 22h30.

NÚCLEO de RUIVÃES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco, o Plenário de Militantes do Núcleo de Ruiivães da Secção de Vila Nova de Famalicão da JSD, a reunir no próximo dia 5 de Julho de 2003 (Sábado), pelas 16h00, na Sede do Núcleo, sita na Rua das Alminhas, na Freguesia de Ruiivães, em Vila Nova de Famalicão, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

1- Análise da Situação Política e Partidária.

2- Discussão e votação do Relatório de Contas do mandato 2002/2003.

3- Eleição da Comissão Política e Mesa do Plenário do Núcleo de Ruiivães da JSD.

NOTA: As candidaturas podem ser entregues dentro dos prazos estatutariamente previstos na sede da Secção de Vila Nova de Famalicão da JSD.

VILA NOVA de FAMALICÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco o Plenário de Militantes da Secção de Vila Nova de Famalicão da JSD, para reunir na Sede Concelhia, sita na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 54, no dia 12 de Julho de 2003 (Sábado), pelas 16h00, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

1- Análise da Situação Política e partidária.

2- Discussão e votação do

relatório e contas do mandato 2002/2003.

3- Eleição da Mesa do Plenário da Secção de Vila Nova de Famalicão da JSD.

4- Eleição dos Delegados ao Conselho Distrital da JSD.

NOTA: As candidaturas podem ser entregues dentro dos prazos estatutariamente previstos na sede da Secção de Vila Nova de Famalicão da JSD.

CASTELO BRANCO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco-se todos os militantes da JSD do Concelho de Castelo Branco, para o Plenário de Secção a realizar no próximo dia 13 de Julho de 2003, pelas 15h00, na Sede Distrital da JSD de Secção de Vila Nova de Famalicão da JSD com a seguinte

Ordem de Trabalhos

1- Informações;

2- Análise da Situação Política.

CONSELHO DISTRIAL de BRAGA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco o Conselho Distrital da JSD de Braga, para reunir no dia 27 de Junho de 2003, pelas 21h00, no Concelho de Fafe, no Estúdió Fénix, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

1- Análise da situação política.

2- Discussão temática sobre Toxicodependência;

3- Outros assuntos de interesse para a JSD.

OLIVEIRA de AZEMÉIS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e regulamento Eleitoral em vigor, convoca-se o Plenário de militantes da JSD da Secção de Oliveira de Azeméis, a reunir no próximo dia 25 de Junho de 2003, pelas 21h30 na Sede da Secção, sita na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 61 - A, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

1- Eleição da Comissão Política;

2- Eleição da Mesa do Plenário.

NOTA: 1-As listas candidatas deverão dar entregues até às 24h00 do dia anterior ao acto eleitoral na Sede da Secção.

FAFE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se o Plenário de Secção de Fafe, a reunir no dia 4 de Julho de 2003, pelas 21h00 na Sede do PSD de Fafe, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

1- Eleição dos Órgãos de Secção: Mesa do Plenário, Comissão Política e Delegados ao Conselho Distrital de Braga.

NOTA: As urnas estarão abertas das 21h30 às 22h30.

As listas de candidatos deverão ser apresentadas em duplicado ao Presidente da Mesa da Assembleia Eleitoral respectiva ou a quem, estatutariamente, o possa substituir, na Sede do Órgão respectivo até às 24h00 do dia anterior ao acto eleitoral.

ÓBIDOS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convocam-se as eleições para os Órgãos Concelhos de Óbidos para o dia 11 de Julho de 2003, pelas 21h30, na

Associação Recreativa do Arelho, sita no Arelho, em Óbidos, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

1- Eleição da Comissão Política de Secção, da Mesa de Plenário de Secção e dos Delegados ao Conselho Distrital.

NOTA:

1 - As listas deverão ser entregues até às 24 horas antes da hora do Plenário, na Sede em cima citada.

2 - As candidaturas a todos os órgãos da JSD serão apresentadas por listas completas propostas por 5% de militantes, até um máximo de 20 membros do órgão competente para a eleição, e deverão ser acompanhadas das respectivas declarações de aceitação de candidatura de todos os candidatos.

3 - As candidaturas para os Órgãos executivos e para os órgãos de direcção de assembleias (Mesa) serão efectuadas através de lista fechada e eleitas por sistema maioritário simples.

4 - As listas candidatas aos órgãos referidos no número anterior deverão ser formadas por um número ímpar de membros, em conformidade com os Estatutos.

5 - Os candidatos só poderão integrar uma das listas concorrentes a cada órgão.

6 - As listas candidatas aos órgãos tipo Assembleia deverão incluir um número de candidatos suplentes equivalentes a, pelo menos, um quarto do número de candidatos efectivos.

7 - O número de candidatos suplentes não poderá em caso algum exceder a totalidade dos candidatos efectivos.

8 - Os requisitos enunciados no presente artigo são requisitos essenciais de candidatura.

As urnas permanecerão abertas por um período de uma hora, consequentemente das 22h00 às 23h00.

NÚCLEO de MOREIRA / VILA NOVA da TELHA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se um Plenário de Núcleo da JSD de Moreira / Vila Nova da Telha, a reunir no próximo dia 27 de Junho de 2003, pelas 21h00, na Sede Concelhia da Maia, sita na Rua Eng.º Duarte Pacheco, n.º 987 - Vermoim - Maia, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

1- Balanço do trabalho efectuado no 1.º semestre;

2- Discussão das actividades a realizar no 2.º semestre;

3- Apresentação do relatório de contas;

4- Análise da situação política;

5- Outros assuntos .

SERTÁ

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convocam-se todos os militantes da Concelhia da Sertá, para uma reunião a realizar no dia 27 de Junho de 2003, pelas 19h30, na Sede Concelhia da Sertá, com a seguinte;

Ordem de Trabalhos

1- Discussão da Situação Política Local.

SECÇÃO B de LISBOA da JSD

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, e nos termos do Regulamento

Eleitoral para os Órgão Distritais e Locais da JSD, convoca-se o Plenário da Secção B, para reunir no próximo dia 3 de Julho de 2003 (Quinta-feira), pelas 18h00, na Sede da Secção B, sita ao Campo Pequeno, n.º 16-3.º, em Lisboa, com a seguinte;

Ordem de Trabalhos

1-Eleição da Mesa do Plenário da Secção B;

2-Eleição da Comissão Política de Secção B;

3-Eleição dos Delegados ao Conselho Distrital de Lisboa,

NOTA:a)As listas candidatas aos actos eleitorais constantes da O. T. deverão ser entregues, em duplicado, na Sede da Secção B, ao Presidente da Mesa do Plenário da Secção B, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24h00 do dia anterior ao da realização do Plenário;

b) As listas candidatas aos actos eleitorais constantes da O.T. deverão ser compostas nos termos estatutários, contendo o nome completo e o número de militante de cada candidato, e deverão ser acompanhadas de declarações de aceitação subscritas por todos os candidatos, individualmente ou conjuntamente;

c)As listas candidatas ao ponto 3 da O.T. deverão ser compostas, nos termos do Regulamento do Conselho Distrital de Lisboa, por 8 candidatos efectivos e por um mínimo de 2 candidatos suplentes;

d) As listas candidatas aos actos eleitorais constantes da O.T. deverão ser propostas por 12 militantes inscritos na Secção B com capacidade eleitoral;

e) As urnas de voto abrirão logo após o início do Plenário e permanecerão abertas por um período de 5 Horas.

Conselho Distrital de Santarém

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco o Conselho Distrital de Santarém da JSD, para o dia 5 de Julho de 2003, pelas 14.30, na sede do PSD de Santarém, sita na Calçada Mem Ramires, n.º 10, 1º com a seguinte

ordem de trabalhos:

1- Apresentação e votação do Relatório de Actividades e contas 2002/03.

2- Apresentação de Candidaturas.

3- Eleição dos Órgãos Distritais.

4- Tomada de Posse dos novos Órgãos Distritais.

NOTA: As listas devem ser propostas por quaisquer 20 militantes ou 5% dos membros do órgão competente para os eleger.

As listas deverão ser acompanhadas de declaração de aceitação, subscritas pelos candidatos.

As listas deverão ser entregues em duplicado, até as 24.00 horas do dia 4 de Julho, na sede Distrital do PSD de Santarém ao Presidente da Mesa do Congresso Nacional ou a quem o substitua.

As Urnas estarão abertas no período entre as 16.30 horas e as 17.30 horas.

Reunião de trabalho do Sec. Geral com os presidentes das Distritais

No passado dia 17, o Secretário Geral, José Luís Arnaut, reuniu-se num jantar de trabalho, com os presidentes das Distritais.

Marçaram presença, além do Vice Presidente Paulo Pereira Coelho e do Secretário Geral Adjunto, Sérgio Vieira, o Secretário Geral Adjunto José Manuel Matos Rosa, este na qualidade de Presidente da Distrital de Portalegre e - por ordem alfabética de distritais - José Ribau Esteves (Aveiro); João Luis Figueira (Beja); José Manuel Fernandes (Braga); Beraldo Pinto (Bragança); José Carlos Tonilhas (Castelo Branco) e Jaime Soares (Coimbra)

Também António Sousa (Évora); José Inácio (Faro); Ana Manso (Guarda); Sousa e Silva (Leiria); António Preto e Helena Lopes da Costa (Lisboa, Área Metropolitana); Lélío Raimu do Lourenço (Lisboa, Área Oeste); Marco António Costa (Porto); Otávio Oliveira (Santarém), Luís Rodrigues (Setúbal); Francisco Araújo (Viana do Castelo); João Batista (Vila Real); Carlos Marta Gonçalves e Melchior Moreira (Viseu).



O Secretário Geral com o Presidente do Partido, numa recente reunião do Conselho Nacional

SÁBADO 28
Junho
15:00

Convenção Autárquica do Alto Minho

Com a presença de:

José Luís Arnaut
Secretário Geral do PSD

Viana do Castelo
Forte Santiago da Barra

www.psd.pt

Construir o Futuro

PSD

Dirigentes do PSD-Braga visitam freguesia de Tibães

Dando sequência ao Ciclo de visitas às freguesias do concelho de Braga que o PSD local vem promovendo, em articulação entre a comissão política de Secção, o gabinete de apoio aos autarcas das Freguesias e os vereadores e deputados municipais, os responsáveis concelhios do PSD deslocaram-se no passado Sábado, à freguesia de Parada de Tibães.

Tal como em outras Freguesias próximas da esfera urbana, foi possível constatar deficiências nas infra-estruturas de saneamento, água, acessos e de educação, principais preocupações manifestadas pelos autarcas que presidem à Freguesia que, liderada por António Vaz, tem trabalhado notavelmente, apostando no envolvimento dos cidadãos e na abertura dos autarcas aos fregueses.

Ultrapassada uma primeira fase de organização dos serviços, o executivo viu a assembleia de freguesia aprovar, por unanimidade, a sua proposta de toponímia e negociou um contrato de concessão de exploração do bar da Junta, o que reforçará as receitas e contribuirá para a revitalização deste espaço, hoje muito procurado pelos habitantes da Freguesia, para o que também contribuiu a abertura de uma esplanada e arranjos no parque de estacionamento e em breve entrará em funcionamento um posto público de acesso à internet.

No domínio das infra-estruturas (saneamento e caminhos), os autarcas do PSD enaltecem os primeiros progressos registados, para o que foi indispensável a cooperação com a Agere e a Câmara Municipal.

No âmbito do relacionamento com as instituições locais, a junta celebrou um protocolo com a Associação Cultural e Desportiva onde se prevê a criação de equipas de futebol juvenil e colaborou na constituição de uma associação de pais e encarregados de educação. Também atribuiu um apoio especial para a recuperação do edifício da ex-residência paroquial e futuro salão paroquial, bem como à Comissão de Festas de S. Sebastião, responsável pela tradicional festa religiosa da Freguesia.

Os responsáveis Concelhios do PSD fiaram francamente satisfeitos com o desempenho dos seus autarcas desta Freguesia, a despeito das dificuldades que, pela sua dimensão e falta de recursos, se verificam. Mereceu também aplauso adesão de Parada à primeira linha das Freguesias participantes na Rede Social.

Nos próximos meses os dirigentes locais do PSD retomarão estas visitas, que devem abarcar a totalidade das 62 freguesias do concelho de Braga.

Propriedade PSD-Partido Social Democrata

Redacção e Serviços Administrativos (Asinaturas) Rua de São Cucurano à Lapa, 9 1249-087 LISBOA - Telef. 213922140 - Fax. 213976967- Depósito legal nº1970/83
Composição - Direcção dos Serviços de Comunicação-PSD - Impressão - Mirandela Artes Gráficas, SA. Rua Rodrigues Faria, 103 - 1300 LISBOA
Distribuição - VASP Distribuidora de Publicações - Complexo Crel Bela-Vista - Rua da Tascoa, 4º Piso - Massamá - 2745 QUELIZ - Telef. 214398500 - Fax. 213976967

POVOLIVRE

